



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação convida sua empresa a participar da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017. (Aquisição de Medicamentos)**.

Dessa forma, V. Sa. declara para os devidos fins, que recebeu da Prefeitura Municipal de Cipotânea, o Edital completo do referido **certame**.

RAZÃO SOCIAL:

NOME (QUEM RECEBEU):

ASSINATURA:

Nº. DOCUMENTO:

DATA DO RECEBIMENTO: / /

CARIMBO DO CNPJ:

┌

└

└

**BENÍCIO PEDROSA
PREGOEIRO**



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº. 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 016/2017**

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO
E INSERÇÃO NO SISTEMA DE DADOS: DIA 06/04/2017 –
ATÉ AS 13:00 HORAS.**

**DATA DE CREDENCIAMENTO – DIA 07/04/2017 – DE 08:30 ATÉ AS 09:00 HORAS E
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES: 07/04/2017 ÀS 09:00 HORAS.**

A Prefeitura Municipal de Cipotânea torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI)**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 24 de março de 2017.

**BENÍCIO PEDROSA
PREGOEIRO**



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 018/2017.
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Tipo - "MENOR PREÇO POR ITEM".
PROCESSO Nº. 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 016/2017**

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO E
INSERÇÃO NO SISTEMA DE DADOS: DIA 06/04/2017 – ATÉ AS 13:00 HORAS.**

**DATA DE CREDENCIAMENTO – DIA 07/04/2017 – DE 08:30 ATÉ AS 09:00 HORAS E
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES: 07/04/2017 às 09:00 HORAS.**

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 24,56% (VINTE E QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI).

O **MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017** - Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com reserva de cota para a **Microempresa (ME)**, **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** e **Microempresário Individual (MEI)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificado nos anexos que acompanham o presente Edital, e de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº. 10.520/02, com alterações posteriores e da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações correlatas, em especial pela Lei Complementar Nº. 147/2014 e, ainda, de acordo com as condições que se encontram estabelecidas no presente instrumento convocatório e em seus respectivos anexos.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio/Comissão de Licitação, conforme designação contida na Portaria nº. 031/2017, devidamente anexada aos autos.

Os **ENVELOPES** contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** para o objeto definido neste Edital e nos respectivos, anexos deverão ser entregues no seguinte local, data e horários, sendo que serão abertos no **MESMO DIA E HORÁRIO PARA A DEVIDA INSERÇÃO NO SISTEMA DE DADOS DO PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL:**

DIA: 06/04/2017.

HORA: ATÉ AS 13:00 HORAS.

LOCAL: Prefeitura Municipal, situada na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000.

DATA DO CREDENCIAMENTO: Setor de Licitação – DIA: 07/04/2017 – HORÁRIO: 08:30 ATÉ 09:00 HORAS.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: Setor de Licitação - DIA: 07/04/2017. - HORARIO: 09 (NOVE) HORAS.

LOCAL: Prefeitura Municipal situada na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 – OBJETO

1.1 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, através do **PREÇO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017**, destinados aos Pacientes situados no Município de Cipotânea para atender as necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos:

Anexo I: Modelo de Proposta e Descrição do Objeto – Disputa Geral;

Anexo II. Modelo de Proposta e Descrição do Objeto – Reserva de Cota;

Anexo III: Declaração em papel timbrado que a empresa não emprega menor (Art.7º., da CF/88);

Anexo IV: Termo de Referência;

Anexo V: Especificações Técnicas;

Anexo VI: Objeto Padrão;

Anexo VII: Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;

Anexo VIII: Declaração de Condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempresário Individual;

Anexo IX: Ata de Registro de Preços.

2 - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

2.1 - O presente procedimento objetiva a aquisição de **MEDICAMENTOS**, destinados ao eficaz e regular atendimentos dos Pacientes que se encontram situados no Município de Cipotânea, Recursos próprios do Município, para atendimento as necessidades exaradas por parte da Secretaria Municipal de Saúde, com **entrega parcelada**, de acordo com a **quantidade máxima, especificações e condições** constantes deste Edital e seus anexos, **com prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata de registro de preços.**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

3.1- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI)

3.1.2- Consideram-se aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º., da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º., do referido Art. 3º.

3.1.3 – Os participantes deverão obrigatoriamente comprovar seu enquadramento de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), bem firmar tal condição através da declaração contida no ANEXO VII deste Edital.

3.2 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 24,56% (VINTE E QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO) PARA ME, EPP E MEI.

3.2.1 - Conforme instituído pela lei vigente, fica reservada uma cota no percentual de até **24,56% (vinte e quatro vírgula cinquenta e seis por cento)** do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação de **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, conforme artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme Lei Complementar 128/08.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.2 - Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (**ANEXO II**), conforme legislação vigente, ressalvado o seguinte:

3.2.2.1 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

3.3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

3.2.1 - Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.2.2 - Não poderá participar do presente certame a empresa:

3.2.2.1 - Concordatária; em processo de falência; sob o concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

3.2.2.2 - Estrangeira que não funcione no País.

3.2.2.3 - Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

3.2.2.4 - Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

3.2.2.5 - Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

3.3 - O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cipotânea, sito à Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000.

3.4 - Para obter o Edital completo, **via e-mail**, o interessado deverá solicitá-lo através dos e-mails prefcipotanea@yahoo.com.br ou gabinete@cipotanea.mg.gov.br, informando o número do Pregão no qual tem interesse em participar, sendo que neste caso não será cobrada nenhuma taxa, e o e-mail será enviado em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da solicitação.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Cada proponente deverá se apresentar junto ao Pregoeiro através de um representante que, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, (**contrato social e procuração**), venha responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento deverá ser feito por meio de instrumento público ou particular de procuração. Nos casos de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Não será admitida a participação na sessão de lances sem a presença de representante devidamente credenciado.

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) licitante.

4.5 - O credenciamento deverá ser feito até o início da Sessão de Lances.

4.6 - O credenciamento deverá ser feito na data correspondente ao dia 07/04/2017, no horário de 08:30 (oito horas e trinta minutos) até as 09:00 (nove) horas.

4.6 - Para participar na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda como Microempreendedor Individual (MI), a licitante deverá apresentar à Equipe de Pregão/Comissão



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Licitação, juntamente com o Credenciamento, **comprovação de enquadramento** de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e a **declaração constante do ANEXO VIII - Declaração de Condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.**

4.6.1– Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

4.6.2– Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

5 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - A “**Documentação de Habilitação**” e a “**Proposta**” deverão ser encaminhadas ao Município de Cipotânea, **até as 13:00 (treze) horas do dia 06/04/2017**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG.

5.2 - A “**Documentação de Habilitação**” e a “**Proposta**” deverão ser apresentadas em envelopes distintos, fechados e rubricados no local de fechamento.

5.2.1 - O envelope contendo a “**Proposta**” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

5.2.2 - O envelope contendo a “**Documentação de Habilitação**” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 02
HABILITAÇÃO: ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

5.3 - A Proposta será devidamente assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e será considerada, tão somente, se atendidas as exigências do presente ato convocatório e entregue no local indicado até o dia e hora fixados.

5.4 - A Proposta de Preços (utilizar modelo de proposta detalhe anexa) deverá ser preparada e entregue em envelope, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

5.4.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade da proposta e caso persista o interesse da Administração Municipal, está poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo.

5.5 - A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

5.6 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Cipotânea informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

permitiu prepará-la de maneira completa.

5.7 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

5.8 - Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

5.8.1 - Erro de cálculo, quando evidente;

5.8.2 - Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve a Comissão a concluir que houve equívoco;

5.8.3 - Prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido o material ou serviço diferente do que foi solicitado.

5.9 - Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise do Departamento/Secretaria Municipal interessado (a).

5.10 - O Pregoeiro ao exame das propostas, de imediato, poderá desclassificar aquelas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação, notadamente por serem superiores aos praticados no mercado;

5.11 - Ficam vedadas:

5.11.1 - A subcontratação total ou parcial do objeto;

5.11.2 - A associação da contratada com outrem;

5.11.3 - A cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

5.12 – **Após a entrega dos envelopes de Proposta de Preços e Documentação, na data e horários anteriormente descritos no presente Edital, a Equipe de Apoio/Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes de Proposta, objetivando promover a devida inserção dos dados e preços que se encontram contidos no Envelope de Proposta de Preços no sistema do SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG - na data de 06/04/2017.**

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - A “**Documentação de Habilitação**” deverá ser entregue em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no item 5.1.

6.2 - O proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, para participar da presente licitação:

6.2.1 - Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Requerimento de empresário no caso de **MEI**;

c) Cópia do **CPF e Identidade de todos os sócios proprietários**;

d) Declaração de Cumprimento do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 (**declaração de que não emprega menores nos termos da lei**).

e) Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo **01 (um) atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

f) Apresentação da **Licença Sanitária Estadual ou Municipal**; (em atendimento à Portaria nº. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998);

g) Comprovação da **Autorização de Funcionamento atualizado** da empresa participante da licitação; (em atendimento à Portaria nº. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998).

6.2.2 - Regularidade Fiscal:



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
- b) Certidão de Regularidade para com a **Fazenda do Município da Sede da Licitante**;
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão Conjunta de **Regularidade da Receita Federal** e Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- g) Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
- i) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

6.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **60 (sessenta)** dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II, do artigo 31, da Lei nº. 8.666/93.

6.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro.

6.4 - Atendendo ainda a LC 123/2006, no seu Art. 43, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.5 - Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **cinco (05) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

6.7 – Para os efeitos dos subitens acima, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o [art. 966, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

6.7.1- No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

6.7.2 - No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.7.3 – No caso de microempresário individual, o empresário que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A, da LC 128/08.

6.8 - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita:

6.8.1 - Mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações subsequentes;

6.8.2 - No caso da empresa não optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício.

6.9- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Sessão para recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preço e os documentos de Habilitação, bem como a abertura dos envelopes da Proposta de Preço será pública, dirigida por Pregoeiro em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horários determinados.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, credenciados os Licitantes, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos componentes da Equipe de Apoio/Comissão de Licitação.

7.3 – **A data designada para a realização da sessão de lances consiste no dia 07/04/2017, no horário correspondente às 09:00 (nove) horas.**

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação é do tipo **menor preço por item**, sendo que o julgamento das propostas será realizado em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

8.2 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

8.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

8.4 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

8.5 - Será proclamado pelo Pregoeiro o proponente que ofertar a Proposta de **menor preço por item** para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

8.6 - Aos proponentes proclamados, conforme item 8.5, *retro*, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. **Não haverá limite de rodadas de lances.**

8.7 - Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.8 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da 01ª. (primeira) classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado as condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 6 deste Edital.

8.10 - Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor,



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

8.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

8.12 - Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no item 10 deste Edital.

8.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio/Comissão de Licitação, assim como pelos representantes dos proponentes presentes.

8.14 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

8.15 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.16 - A licitante vencedora deverá no **prazo de 48 horas (quarenta e oito)** a contar da formalização e da definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, **entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente**, convocando-se a 02ª. (segunda) colocada.

8.17 - Como critério de desempate, fica estabelecida a obrigatoriedade exclusiva de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

8.17.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em iguais números de dias.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5 - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo permanecerão com vista **franqueada** aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitações.

9.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX, do art. 4º., da Lei Federal nº. 10.520/02.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se o proponente vencedor se recusar injustificadamente a retirar a Ordem de Fornecimento, não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

10.1.1 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.1.2 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

10.1.3 - Multa no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta ou do contrato/ata



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

de registro de preços.

10.1.4 - Representação ao Ministério Público.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02.10.301.0130.2054.33903000 – (Ficha 210) – Man. Desp. Assist. Médica Odontológica – Material de Consumo.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, conforme comprovação do serviço/fornecimento solicitado/prestado e apresentação da Nota Fiscal perante a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, até o 15º. (décimo quinto) dia útil, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

13 – DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

13.1 - Findo o processo licitatório, o Pregoeiro adjudicará o objeto do instrumento de convocação ao proponente vencedor.

13.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da sua convocação para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços e na sequência aguardar a ordem de fornecimento.

13.3 - Caso transcorra o prazo citado acima sem que o proponente vencedor tenha atendido àquela disposição, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

13.4 - Será de responsabilidade da Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.5 - Obriga-se também a Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.

13.6 - Integrarão a aquisição a ser firmada, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.

14 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – Executada a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido, de acordo com a hipótese:

14.1.1 - Provisoriamente, na forma prevista na alínea "a", do inciso I, do art. 73, da Lei 8.666/93.

14.1.2 - Definitivamente, na forma prevista na alínea "b", do inciso I, do art. 73, da Lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria Sessão ou podendo, após fundamentação, suspender a Sessão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.1.2 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá a seu critério, **solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados**.

15.2 - Fica assegurado a Administração Pública Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das Informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5 - Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6 - O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do estabelecimento de vínculo entre a Empresa e a Administração Pública Municipal para o objeto definido neste Edital e seus anexos.

15.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos horários e nos locais aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em contrário.

15.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse da administração, da finalidade e da segurança da contratação.

15.10 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa a ser contratada, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro.

15.11 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

15.12 - Até dois 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.13 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.14 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.15 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.16 - Quaisquer dúvidas relativas a esta licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio.

15.17 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.18 - O resultado final do Pregão será publicado no site www.cipotanea.mg.gov.br e em jornal de grande circulação.

15.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, ou autoridade superior competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02.

15.20 - O Foro da Comarca de Alto Rio Doce/MG será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas a presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

15.21 - Outros esclarecimentos serão prestados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cipotânea, situada na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, CEP 36.265-000, no horário de 08 (oito) às 11 (onze) horas e de 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas. Telefone: (32) 3348-1119.

Cipotânea, 24 de março de 2017.

**BENÍCIO PEDROSA
PREGOEIRO**



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**, que serão solicitados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial Com Registro de Preços nº. 016/2017, Processo nº. 027/2017, conforme especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo das propostas.

DISPUTA GERAL

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COMP	80.000	Ácido Acetil Salicílico 100 mg.			
02	COMP	7.000	Ácido Fólico 05 mg.			
03	COMP	10.000	Ácido Valpróico 250 mg.			
04	COMP	4.000	Albendazol 400 mg. (Mastigável)			
05	VD	600	Albendazol 400 mg. Suspensão			
06	COMP	5.000	Alopurinol 100 mg.			
07	COMP	6.000	Alopurinol 300 mg.			
08	COMP	6.000	Alprazolam 02 mg.			
09	COMP	5.000	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500mg + 125mg.			
10	COMP	8.000	Amoxicilina 500 mg.			
11	UN	1.000	Amoxicilina 250/5mg. Suspensão			
12	COMP	7.000	Atenolol 50 mg.			
13	COMP	3.000	Azitromicina 500 mg.			
14	COMP	25.000	B1 Polivitamínico			
15	AMP	400	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI			
16	AMP	100	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI			
17	AMP	200	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina			



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Protássica 300.000 UI + 100.000 UI			
18	COMP	3.000	Betaistina 16 mg.			
19	FR	300	Butilbrometo de Escopalamina			
20	FR	400	Butilbrometo de Escopalamina + Dipirona Sódica 20 ml.			
21	AMP	500	Butilbrometo de Escopalamina 04 mg. + Dipirona Sódica 500 mg./ml.			
22	COMP	60.000	Captopril 25 mg.			
23	FR	200	Carbamazepina 20 mg./ml.			
24	COMP	40.000	Carbamazepina 200 mg.			
25	COMP	20.000	Carbonato de Lítio 300 mg.			
26	COMP	8.000	Carvedilol 12,5 mg.			
27	COMP	15.000	Carvedilol 3,125 mg.			
28	COMP	5.000	Cefalexina 500 mg.			
29	FR	400	Hidroxiquinolina 0,40mg/ml. e Trolamina 140/mg. (Borato)			
30	TB	1.000	Cetoconazol 2% Creme			
31	AMP	400	Cetoprofeno 100mg/2ml.			
32	COMP	8.000	Ciprofibrato 100 mg.			
33	COMP	7.000	Clomipramina 25 mg.			
34	COMP	60.000	Clonazepam 02 mg.			
35	FR	300	Clonazepam 2,5 mg./ml. Solução			
36	COMP	3.000	Cloridrato de Amiodarona 200 mg.			
37	COMP	10.000	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg.			
38	COMP	20.000	Cloridrato de Anlodipina 05 mg.			
39	COMP	8.000	Cloridrato de Anlodipino 10 mg.			
40	COMP	30.000	Cloridrato de Biperideno 02 mg.			
41	COMP	5.000	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg.			
42	COMP	13.000	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg.			
43	COMP	9.000	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg.			
44	COMP	20.000	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg.			
45	FR	100	Cloridrato de Lidocaína 2% Sem Vasodilatador 20 ml.			
46	FR	400	Cloridrato de Metoclopramida 0,4 mg/ml Gotas			
47	COMP	5.000	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg.			
48	COMP	10.000	Cloridrato de Propanolol 40 mg.			
49	COMP	8.000	Cloridrato de Ranitidina 150 mg.			
50	COMP	4.000	Cloridrato de Verapamil 80 mg.			
51	COMP	2.000	Dexametasona 4mg. (Fosfato)			
52	AMP	400	Decanoato de Haloperidol 50mg./ml. Injetável			
53	COMP	50.000	Diazepam 10 mg.			
54	COMP	2.000	Diazepam 05 mg.			
55	COMP	18.000	Digoxina 0,25 mg.			
56	FR	2.000	Dipirona Sódica Gotas 500 mg./ml.			
57	AMP	300	Dipropionato de Betametasona 5mg/ml. + Fosfato Disódico de Betametasona 02 mg.			
58	COMP	2.000	Eritromicina 500 mg.			
59	COMP	6.000	Espironolactona 100 mg.			
60	COMP	20.000	Espironolactona 25 mg.			
61	COMP	11.000	Espironolactona 50 mg.			
62	COMP	30.000	Fenitoína 100 mg.			



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

63	AMP	200	Fenitoína 50 mg/ml.			
64	COMP	50.000	Fenobarbital 100 mg.			
65	FR	300	Fenobarbital 20 mg/ml. Gotas			
66	AMP	200	Fenobarbital 200 mg./02 ml. Endovenoso			
67	AMP	200	Fenobarbital 40 mg./ml. Injetável			
68	COMP	5.000	<u>Fenofibrato 200mg.</u>			
69	COMP	1.000	<u>Fluconazol 150 mg.</u>			
70	AMP	300	Fosfato de Dexametasona 02 mg.			
71	AMP	700	Fosfato de Dexametasona 04 mg.			
72	FR	400	Fosfato Sódico de Prednisolona 1,0mg/ml.			
73	FR	300	Fosfato Sódico de Prednisolona 3,0 mg/ml.			
74	AMP	300	Furosemida 10mg/ml.			
75	AMP	300	Furosemida 20mg/ml. Injetável			
76	COMP	15.000	Furosemida 40 mg.			
77	COMP	20.000	Glibenclamida 05 mg.			
78	AMP	800	<u>Glicose Hipertônica 50% 20ml.</u>			
79	COMP	1.000	<u>Glimepirida 04mg.</u>			
80	AMP	300	<u>Gluconato de Cálcio 10%</u>			
81	COMP	6.000	<u>Haloperidol 01 mg.</u>			
82	FR	30	Haloperidol 02 mg./ml.			
83	COMP	8.000	Haloperidol 05 mg.			
84	AMP	30	Haloperidol 05 mg./ml. Injetável			
85	COMP	70.000	Hidroclorotiazida 25 mg.			
86	COMP	20.000	Hidroclorotiazida 50 mg.			
87	AMP	300	Hidrocortisona 500mg/02ml.			
88	AMP	300	Hidrocortisona 100mg/02ml.			
89	FR	300	Hidróxido de Alumínio Suspensão			
90	FR	1.000	Ibuprofeno 20 mg./ml. Solução Oral			
91	COMP	10.000	Ibuprofeno 600 mg.			
92	COMP	30.000	Imipramina 25 mg.			
93	COMP	1.000	<u>Imipramina 75 mg.</u>			
94	COMP	200	<u>Indapamida 1,5mg.</u>			
95	FR	50	Insulina Glargina 100U.I./ml. 10ml.			
96	FR	10	Insulina Humana NPH 100U.I./ml. 10ml.			
97	FR	10	Insulina Humana Regular 100U.I./ml.			
98	FR	100	Iodeto de Potássio Suspensão			
99	FR	3.000	Isossorbida Mononitrato 40 mg.			

100	COMP	500	Ivermectina 06 mg.			
101	FR	200	Lactulose 667mg/ml. (Frasco Com 120 ml.)			
102	AMP	400	Levofloxacino 5mg/ml. 100 ml.			
103	COMP	5.000	Levofloxacino 500 mg.			
104	COMP	2.000	Levonogestrel 0,15 mg. + Etinilestradiol 0,03 mg.			
105	COMP	7.000	Levotiroxina Sódica 100mg.			
106	COMP	10.000	Levotiroxina Sódica 25mcg.			
107	COMP	12.000	Levotiroxina Sódica 50mg.			
108	AMP	300	Lidocaína			
109	FR	600	Loratadina 01mg./ml. Suspensão			
110	COMP	4.000	Loratadina 10 mg.			
111	COMP	6.000	Lorazepam 02mg.			



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

112	COMP	100.000	Losartana Potássica 50 mg.			
113	COMP	50.000	Losartana Potássica 25 mg.			
114	FR	300	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg./ml.			
115	COMP	4.000	Maleato de Dexclorfeniramina 02 mg.			
116	COMP	20.000	Maleato de Enalapril 10 mg.			
117	COMP	30.000	Maleato de Enalapril 20 mg.			
118	COMP	5.000	Maleato de Enalapril 05mg.			
119	COMP	15.000	Maleato de Levomeprazina 100mg.			
120	COMP	18.000	Maleato de Levomeprazina 25mg.			
121	COMP	7.000	Mebendazol 100 mg.			
122	VD	1.000	Mebendazol Suspensão			
123	COMP	9.000	Meloxicam 15mg.			
124	COMP	6.000	Metformina 500mg.			
125	COMP	50.000	Metformina 850 mg.			
126	COMP	10.000	Metildopa 250 mg.			
127	COMP	15.000	Metildopa 500 mg.			
128	COMP	2.000	Metoprolol 25mg.			
129	COMP	9.000	Metoprolol 50mg.			
130	COMP	9.000	Metronidazol 250 mg.			
131	COMP	500	Metronidazol 400mg.			
132	TB	400	Metronidazol Creme Vaginal			
133	FR	300	Metronidazol Suspensão			
134	TB	200	Miconazol Creme Vaginal			
135	TB	2.000	Neomicina Creme 20 gr.			
136	COMP	50.000	Nifedipina 20 mg.			
137	COMP	15.000	Nimesulida 100mg.			
138	FR	500	Nimesulida 50mg. Gotas			
139	TB	500	Nistatina Creme 25.000 U.I. Com Aplicador			
140	TB	100	Nistatina Solução Oral 100.000 U.I.			
141	COMP	3.000	Nitrofurantoina 100 mg.			
142	COMP	50	Norestisterona 0,35 mg.			
143	COMP	6.000	Norfloxacino 400 mg.			
144	COMP	20.000	Nortriptilina 25 mg.			
145	COMP	400	Omeprazol 10mg.			
146	COMP	50.000	Omeprazol 20 mg.			
147	COMP	19.000	Omeprazol 40 mg.			
148	FR	20	Oxcarbamazepina 60mg. Suspensão			
149	COMP	6.000	Oxcarbamazepina 300 mg.			
150	COMP	20.000	Paracetamol 500 mg.			
151	FR	1.000	Paracetamol Gotas			
152	COMP	1.000	Pentoxifilina 400mg.			
153	COMP	30	Periciazina 10mg.			
154	FR	100	Permetrina 50mg./ml. Loção Cremosa			
155	VD	1.000	Polivitamínico 20ml. Gotas (uso pediátrico)			
156	COMP	6.000	Prednisona 20 mg.			
157	COMP	4.000	Prednisona 05 mg.			
158	CX	200	Pregabalina 150mg.			
159	COMP	6.000	Prometazina 25mg.			
160	AMP	400	Prometazina 25mg./ml.			
161	AMP	500	Ranitidina 25mg/ml.			



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

162	COMP	10.000	Risperidona 01mg.			
163	ENV	2.000	Sais de Reidratatação Oral – SRO – Envelope			
164	FR	200	Salbutamol Aerosol 100 MCG/DOSE			
165	FR	100	Salbutamol Xarope			
166	COMP	1.000	Secnidazol 1.000 mg.			
167	UNID	40.000	Seringa 01ml. Com Agulha Para Insulina			
168	COMP	20.000	Sinvastatina 10 mg.			
169	COMP	40.000	Sinvastatina 20mg.			
170	COMP	50.000	Sinvastatina 40 mg.			
171	TB	400	Sulfadiazina de Prata 01% - 30 gr.			
172	FR	1.000	Sulfametoxazol + Trimetropina 40 mg. + 08 mg. Suspensão Oral			
173	COMP	3.000	Sulfametoxazol + Trimetropina 400 mg + 80 mg.			
174	AMP	300	Sulfato de Atropina 25mg/ml.			
175	COMP	20.000	Sulfato Ferroso 40 mg.			
176	COMP	5.000	Tioridazina 25mg.			
177	COMP	500	Topiramato 50mg.			
178	COMP	3.000	Valsartana 80mg.			
179	COMP	400	Vildagliptina 50mg.			
180	COMP	5.000	Vitamina C 500mg.			
181	VD	1.000	Vitamina C Gotas			
182	FR	300	Vitamina D3 200 UI Gotas			

COTA DE 24,56% (VINTE E QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO) RESERVADA – ME, EPP e MEI (disputa entre os demais licitantes em caso de não haver vencedor para a cota reservada – ANEXO II).

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COMP	3.000	Aciclovir 400 mg.			
02	TB	300	Aciclovir 50 mg. Creme			
03	COMP	2.000	Ácido Acetil Salicílico 500 mg.			
04	VD	500	Ácido Valproico 250 mg/5 ml. Suspensão			
05	AMP	500	Adrenalina 1mg/ml.			
06	AMP	800	Água Destilada 04 ml.			
07	AMP	800	Água Destilada 10 ml.			
08	COMP	8.000	Alprazolam 0,5 mg.			
09	COMP	2.000	Alprazolam 01 mg.			
10	FR	400	Ambroxol Infantil			
11	FR	400	Ambroxol Xarope Adulto			
12	COMP	6.000	Aminofilina 100 mg.			
13	AMP	300	Aminofilina 24 mg./ml. Injetável			
14	CX	500	Amisulprida 50 mg.			
15	VD	100	Ampicilina 250 mg./5 ml.			
16	COMP	300	Ampicilina 500 mg.			
17	COMP	50.000	Atenolol 25 mg.			
18	COMP	1.000	Atorvastatina 20 mg.			
19	VD	1.000	Azitromicina 600 mg.			



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

20	AMP	200	Bicarbonato de Sódio 8,4 %			
21	COMP	8.000	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg.			
22	COMP	30.000	Bromazepam 03 mg.			
23	COMP	40.000	Bromazepam 06 mg.			
24	FR	500	Brometo de Ipratrópio			
25	FR	600	Bromidrato de Fenoterol			
26	COMP	7.000	Bromoprida 10 mg.			
27	FR	400	Bromoprida 1mg./ml.			
28	COMP	3.000	Cafeína + Carisoprodol + Diclofenaco + Paracetamol			
29	COMP	50.000	Captopril 50 mg.			
30	COMP	8.000	Carbamazepina 400 mg.			
31	VD	500	Carbocisteína Xarope Adulto			
32	FR	450	Carbocisteína Xarope Pediátrico			
33	FR	30	Carboximetilcelulose de Sódio + Glicerina (05mg/ml.+ 09mg/ml.)			
34	COMP	5.000	Carvedilol 25 mg.			
35	COMP	7.000	Carvedilol 6,125 mg.			
36	VD	300	Cefalexina 250 mg./ml.			
37	AMP	800	Ceftriaxona 10 mg./ml. Endovenosa			
38	TB	300	Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona 20 mg + 0,5 mg.			
39	COMP	3.000	Cetoconazol 200 mg.			
40	COMP	3.000	Cimetidina 200 mg.			
41	COMP	8.000	Cinarizina 25 mg.			
42	COMP	10.000	Cinarizina 75 mg.			
43	COMP	4.000	Citalopram 20 mg.			
44	COMP	400	Clobazan 10 mg.			
45	COMP	9.000	Clonazepan 0,5 mg.			
46	AMP	600	Cloreto de Potássio 10%			
47	AMP	600	Cloreto de Sódio 20%			
48	COMP	8.000	Cloridrato de Diltiazem 60 mg.			
49	COMP	5.000	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10 mg.			
50	COMP	800	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg.			
51	AMP	1.000	Cloridrato de Metoclopramida 2mg/ml. Injetável			
52	COMP	30.000	Cloridrato de Paroxetina 20 mg.			
53	COMP	8.000	Cloridrato de Prometazina 25 mg.			
54	COMP	40.000	Cloridrato de Sertralina 50 mg.			
55	COMP	3.000	Clozazolam 01 mg.			
56	TB	400	Colagenase 0,6 U/G + Cloranfenicol 0,01 G/G Pomada 15 gr.			
57	FR	50	Colírio Anestésico (Cloridrato de Tetracaina 10 mg. + Cloridrato de Fenilefrina 01mg.)			
58	COMP	10.000	Complexo B			
59	FR	500	Complexo B Suspensão			
60	FR	100	Dexametasona + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Suspensão Oftalmológica e Pomada Oftalmológica Estétil			
61	VD	300	Dexametasona Elixir 0,1 mg./ml.			
62	AMP	300	Diazepam 10 mg.			
63	COMP	8.000	Diclofenaco de Potássio 50 mg.			



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

64	COMP	7.000	Diclofenaco de Sódio 50 mg.			
65	AMP	1.000	Diclofenaco de Sódio 75 mg./ml. Injetável			
66	VD	100	Diclofenaco Resinato 20 ml. Gotas			
67	FR	1.000	Dimeticona 10 mg./ml. Gotas			
68	COMP	7.000	Dimeticona 40 mg.			
69	COMP	7.000	Dinitrato de Isossorbida 10 mg.			
70	COMP	9.000	Dinitrato de Isossorbida 20 mg.			
71	COMP	2.000	Dinitrato de Isossorbida 05 mg.			
72	COMP	3.000	Dipirona + Cafeína + Isometepteno			
73	COMP	6.000	Dipirona Sódica 0,5 g.			
74	AMP	800	Dipirona Sódica Injetável			
75	COMP	2.000	Divalproato de Sódio Sprinkle 125 mg.			
76	AMP	100	Dobutamina 12,5 mg./ml.			
77	AMP	100	Dopamina 05 mg./ml.			
78	AMP	300	Enoxaparina Sódica 20 mg.			
79	FR	100	Eritromicina 250 mg/ml. Suspensão			

OBSERVAÇÃO: Constar necessariamente: **Item, Quantidade, Descrição, Marca, Unid., Preço (R\$/unitário) e Preço (R\$/Total). COM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) CASAS APÓS A VÍRGULA.**

• O prazo de vigência da Ata de Registro será até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, conforme comprovação do serviço/fornecimento solicitado/prestado e apresentação da Nota Fiscal perante a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, até o 15º. (décimo quinto) dia útil, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

Declaro que o local e forma de entrega, pagamento, despesas, garantia, será de acordo com o edital, estando ciente de suas normas e anexos, aos quais aceito da forma como proposta.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

COTA RESERVADA DE 24,56% (VINTE E QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO) PARA ME/EPP/MEI.

(Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI).

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**, que serão solicitados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial Com Registro de Preços nº. 016/2017, Processo nº. 027/2017, conforme especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo das propostas.

COTA DE 24,80% (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITENTA POR CENTO) RESERVADA – ME, EPP e MEI.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COMP	3.000	Aciclovir 400 mg.			
02	TB	300	Aciclovir 50 mg. Creme			
03	COMP	2.000	Ácido Acetil Salicílico 500 mg.			
04	VD	500	Ácido Valproico 250 mg/5 ml. Suspensão			
05	AMP	500	Adrenalina 1mg/ml.			
06	AMP	800	Água Destilada 04 ml.			
07	AMP	800	Água Destilada 10 ml.			



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

08	COMP	8.000	Alprazolam 0,5 mg.			
09	COMP	2.000	Alprazolam 01 mg.			
10	FR	400	Ambroxol Infantil			
11	FR	400	Ambroxol Xarope Adulto			
12	COMP	6.000	Aminofilina 100 mg.			
13	AMP	300	Aminofilina 24 mg./ml. Injetável			
14	CX	500	Amissulprida 50 mg.			
15	VD	100	Ampicilina 250 mg./5 ml.			
16	COMP	300	Ampicilina 500 mg.			
17	COMP	50.000	Atenolol 25 mg.			
18	COMP	1.000	Atorvastatina 20 mg.			
19	VD	1.000	Azitromicina 600 mg.			
20	AMP	200	Bicarbonato de Sódio 8,4 %			
21	COMP	8.000	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg.			
22	COMP	30.000	Bromazepam 03 mg.			
23	COMP	40.000	Bromazepam 06 mg.			
24	FR	500	Brometo de Ipratrópio			
25	FR	600	Bromidrato de Fenoterol			
26	COMP	7.000	Bromoprida 10 mg.			
27	FR	400	Bromoprida 1mg./ml.			
28	COMP	3.000	Cafeína + Carisoprodol + Diclofenaco + Paracetamol			
29	COMP	50.000	Captopril 50 mg.			
30	COMP	8.000	Carbamazepina 400 mg.			
31	VD	500	Carbocisteína Xarope Adulto			
32	FR	450	Carbocisteína Xarope Pediátrico			
33	FR	30	Carboximetilcelulose de Sódio + Glicerina (05mg/ml.+ 09mg/ml.)			
34	COMP	5.000	Carvedilol 25 mg.			
35	COMP	7.000	Carvedilol 6,125 mg.			
36	VD	300	Cefalexina 250 mg./ml.			
37	AMP	800	Ceftriaxona 10 mg./ml. Endovenosa			
38	TB	300	Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona 20 mg + 0,5 mg.			
39	COMP	3.000	Cetoconazol 200 mg.			
40	COMP	3.000	Cimetidina 200 mg.			
41	COMP	8.000	Cinarizina 25 mg.			
42	COMP	10.000	Cinarizina 75 mg.			
43	COMP	4.000	Citalopram 20 mg.			
44	COMP	400	Clobazan 10 mg.			
45	COMP	9.000	Clonazepan 0,5 mg.			
46	AMP	600	Cloreto de Potássio 10%			
47	AMP	600	Cloreto de Sódio 20%			
48	COMP	8.000	Cloridrato de Diltiazem 60 mg.			
49	COMP	5.000	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10 mg.			
50	COMP	800	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg.			
51	AMP	1.000	Cloridrato de Metoclopramida 2mg/ml. Injetável			
52	COMP	30.000	Cloridrato de Paroxetina 20 mg.			
53	COMP	8.000	Cloridrato de Prometazina 25 mg.			
54	COMP	40.000	Cloridrato de Sertralina 50 mg.			



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

55	COMP	3.000	Cloxacolam 01 mg.			
56	TB	400	Colagenase 0,6 U/G + Cloranfenicol 0,01 G/G Pomada 15 gr.			
57	FR	50	Colírio Anestésico (Cloridrato de Tetracaina 10 mg. + Cloridrato de Fenilefrina 01mg.)			
58	COMP	10.000	Complexo B			
59	FR	500	Complexo B Suspensão			
60	FR	100	Dexametasona + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Suspensão Oftalmológica e Pomada Oftalmológica Estéril			
61	VD	300	Dexametasona Elixir 0,1 mg./ml.			
62	AMP	300	Diazepam 10 mg.			
63	COMP	8.000	Diclofenaco de Potássio 50 mg.			
64	COMP	7.000	Diclofenaco de Sódio 50 mg.			
65	AMP	1.000	Diclofenaco de Sódio 75 mg./ml. Injetável			
66	VD	100	Diclofenaco Resinato 20 ml. Gotas			
67	FR	1.000	Dimeticona 10 mg./ml. Gotas			
68	COMP	7.000	Dimeticona 40 mg.			
69	COMP	7.000	Dinitrato de Isossorbida 10 mg.			
70	COMP	9.000	Dinitrato de Isossorbida 20 mg.			
71	COMP	2.000	Dinitrato de Isossorbida 05 mg.			
72	COMP	3.000	Dipirona + Cafeína + Isometepteno			
73	COMP	6.000	Dipirona Sódica 0,5 g.			
74	AMP	800	Dipirona Sódica Injetável			
75	COMP	2.000	Divalproato de Sódio Sprinkle 125 mg.			
76	AMP	100	Dobutamina 12,5 mg./ml.			
77	AMP	100	Dopamina 05 mg./ml.			
78	AMP	300	Enoxaparina Sódica 20 mg.			
79	FR	100	Eritromicina 250 mg/ml. Suspensão			

OBSERVAÇÃO: Constar necessariamente: **Item, Quantidade, Descrição, Marca, Unid., Preço (R\$/unitário) e Preço (R\$/Total). COM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) CASAS APÓS A VÍRGULA.**

• O prazo de vigência da Ata de Registro será até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, conforme comprovação do serviço/fornecimento solicitado/prestado e apresentação da Nota Fiscal perante a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, até o 15º. (décimo quinto) dia útil, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaro que o local e forma de entrega, pagamento, despesas, garantia, será de acordo com o edital, estando ciente de suas normas e anexos, aos quais aceito da forma como proposta.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Deverá ser feita no papel timbrado da empresa)

_____ (nome completo - qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, Carteira de Identidade, CPF), representante legal da empresa _____ (qualificação completa: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° _____, com sede na cidade de _____ no endereço _____), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a firma em apreço não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cipotânea, _____ de _____ de 2017.

Nome

Representante da Empresa Licitante



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO	DESCRIÇÃO
PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI).	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO EFICAZ E REGULAR ATENDIMENTO DOS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA.

Justificativa de necessidade e aplicação:	Atender as necessidades emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo da contratação:	O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.
Prazo para a entrega	A entrega será de forma Parcelada, de acordo com as necessidades do Município, com a emissão da respectiva Requisição a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Local de Entrega	Na Unidade Básica de Saúde “Ely Pereira”, situada à Travessa Capitão Gomes, s/nº., Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000 (próximo ao Estádio de Futebol do Município), no horário das 08 (oito) as 11 (onze) e de 13 (treze) as 16 (dezesseis) horas.

Condições de habilitação:

I - Habilitação Jurídica:



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Requerimento de empresário no caso de **MEI**;
- c) Cópia do **CPF e Identidade de todos os sócios proprietários**;
- d) Declaração de Cumprimento do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 (**declaração de que não emprega menores nos termos da lei**).
- e) Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo **01 (um) atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- f) Apresentação da **Licença Sanitária Estadual ou Municipal**; (em atendimento à Portaria nº. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998);
- g) Comprovação da **Autorização de Funcionamento atualizado** da empresa participante da licitação; (em atendimento à Portaria nº. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998).

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
- b) Certidão de Regularidade para com a **Fazenda do Município da Sede da Licitante**;
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão Conjunta de **Regularidade da Receita Federal** e Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- g) Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
- i) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

III - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **60 (sessenta)** dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei n. 8.666/93.

OBS: - Apresentação da documentação em cópias reprográficas, acompanhada do ORIGINAL, para que seja autenticada a documentação pelo Pregoeiro.

Estimativa:

O valor total estimado previsto para a aquisição do objeto é de R\$ 874.577,83 (Oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), obtidos através da variação de mercado, conforme permissível pela Lei 8.666/93, e, após cotação de preços efetuada pelo Setor de Compras, cujos orçamentos encontram-se anexados aos autos.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fiscalização:

A fiscalização do contrato/ata de registro de preços será exercida pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea.

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata de Registro de Preços celebrada, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de planilha de controle de prestação do serviço devidamente assinada pelo requisitante, assinatura da ata de registro de preços e assinatura dos empenhos.

Condições da Prestação do Serviço:

O fornecimento dos produtos ora licitados deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições especificadas no Edital e nos anexos.

O objeto do presente Pregão será recebido pelo requisitante dos produtos após emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal, em conformidade com o Edital.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

O Município não se responsabilizará por envelopes “DOCUMENTOS/PROPOSTAS”, endereçados via postal ou outras formas, entregues em local diversos, do local da licitação e, que não cheguem na data e horário previsto no Edital.

Forma de Apresentação da Proposta:

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

Requisitos técnicos:

1.1. Os medicamentos deverão ter no mínimo 2/3 de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega na Farmácia Central. As exceções serão resolvidas pelo(a) farmacêutico(a) da Gerência de Recursos Complementares.

1.1.1. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica – Gerência de Recursos Complementares, a Gerência poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, **obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos medicamentos no período de validade.**

1.2 - Os medicamentos deverão ser, de preferência, genéricos, conforme Lei 9.787/98.

1.3 – Os medicamentos embalados em blisters deverão, de preferência, ser fracionáveis.

Observações Específicas Para a Entrega:



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada de laudo analítico-laboratorial referente a identidade e qualidade de cada lote expedido pela empresa produtora, titular do Registro do Ministério da Saúde, se esta for licitante. Este laudo deve comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopeia para o princípio ativo e forma farmacêutica.

2 - Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Portaria ANVISA nº. 185, de 08.03.99.

3 - O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme Resolução ANVISA nº. 329, de 22.07.99 – ‘Roteiro de Inspeção’. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

4 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes a temperatura, umidade, empilhamento, etc.

5 - Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, de forma destacada e não removível.

6 - As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

7 - As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

8 - Deverão ser fornecidos juntamente com todos os produtos, quando necessário, os acessórios: copo dosador, seringa aplicadora de uso ginecológico – 7 (sete) OU 14 (quatorze) por tubo de pomada e/ou gel, conta gotas e colher para aplicação, ingestão ou manipulação, salvo os itens que já possuírem embalagem própria para tal finalidade, medicamentos injetáveis de uso hospitalar e insulina.

9 - Quando se tratar de produto injetável e for apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado, já deverá estar incluído o diluente.

10 - Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº. 046, de 18.05.00.

11 - Na Nota Fiscal deverá constar os números dos lotes correspondentes aos produtos entregues.

12 - Não serão aceitas entregas de mercadorias sem Notas Fiscais, ou preenchidas erroneamente.

13 - Toda Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, conter o número da NAF, empenho e pregão a qual está vinculada.

Obrigações da Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública Municipal:

1 - Da Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Prestar o serviço especificado no objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas;
- b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura, tendo em vista os serviços realizados, anteriormente à emissão da Nota;
- c) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços, seus empregados ou prepostos, a Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço.
- f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.
- g) Quando solicitado apresentar no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos;
- h) Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- j) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Administração Pública Municipal, nos termos da Ata de Registro de Preços;
- m) Aceitar nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, da Ata de Registro de Preços;
- n) Demais obrigações constantes do Edital da Licitação.

2 – Da Administração Pública Municipal:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de Saúde, servidores para assinar as requisições de atendimento;
- b) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal.
- c) Acompanhar e conferir a prestação do serviço;



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Comunicar imediatamente à Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços as irregularidades manifestadas na execução da Ata de Registro de Preços, informando, após, à Administração Pública Municipal tal providência;
- e) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- f) Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, informando à Administração Pública Municipal para fins de supervisão;
- h) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata de Registro de Preços;
- i) Publicar o extrato da ata de registro de preços.

Local e Horário de Entrega:

- a) **Unidade Básica de Saúde “Ely Pereira”, situada à Travessa Capitão Gomes, s/nº., Centro, Cipotânea/MG, ou outro endereço indicado na NAF, obrigatoriamente, durante o horário comercial de 08 (oito) as 11 (onze) e de 13 (treze) as 16 (dezesesseis) horas, de 2ª. (segunda) a 6ª. (sexta-feira).**
- b) Este endereço poderá ser alterado, sendo informado o novo endereço de entrega no ato do pedido, junto com o envio do empenho.

Sanções administrativas:

A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração Pública Municipal:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Cipotânea;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços ou deste Edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- Recusem assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços ou da proposta;
- Recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços ou da proposta;
- A entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços ou da proposta.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Ata de Registro de Preços ou da proposta.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Extensão das Penalidades:

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- Retardarem a execução do Pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Outras informações:

Critérios de Aceitabilidade da Proposta:

Para aceitação da proposta, o Pregoeiro considerará as características do objeto licitado e sua conformidade com as especificações do Edital, o prazo e local da entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

Critério para Julgamento:

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do Edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

Vigência da Ata de Registro:

A Ata de Registro de Preço terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cipotânea, 24 de março de 2017.

BENÍCIO PEDROSA



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGOEIRO

ANEXO IV

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – DO OBJETIVO

1.1. Aquisição de medicamentos, com recursos próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Cipotânea.

2 – DAS REFERÊNCIAS LEGAIS

2.1. A Lei nº. 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e a Lei nº. 10.520/2002, que dispõe acerca das regras da modalidade do Pregão.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Registro de Preços pretendido justifica-se pela imperiosa necessidade de atender às carências devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no que tange ao fornecimento de medicamentos, com o precípua objetivo em promover o eficaz e regular atendimento em benefício dos pacientes que se encontram situados no Município de Cipotânea para o devida combate e tratamento das suas respectivas enfermidades pelo período correspondente a 12 (doze) meses.

4 – DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. A fiscalização das aquisições dos medicamentos será exercida por parte da Administração Pública Municipal, mais precisamente por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Cipotânea.

5 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

DISPUTA GERAL

Item	Unid.	Quant.	Especificação
01	COMP	80.000	Ácido Acetil Salicílico 100 mg.
02	COMP	7.000	Ácido Fólico 05 mg.
03	COMP	10.000	Ácido Valpróico 250 mg.
04	COMP	4.000	Albendazol 400 mg. (Mastigável)
05	VD	600	Albendazol 400 mg. Suspensão
06	COMP	5.000	Alopurinol 100 mg.
07	COMP	6.000	Alopurinol 300 mg.
08	COMP	6.000	Alprazolam 02 mg.
09	COMP	5.000	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500mg + 125mg.
10	COMP	8.000	Amoxicilina 500 mg.
11	UN	1.000	Amoxicilina 250/5mg. Suspensão
12	COMP	7.000	Atenolol 50 mg.
13	COMP	3.000	Azitromicina 500 mg.
14	COMP	25.000	B1 Polivitamínico
15	AMP	400	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI
16	AMP	100	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI
17	AMP	200	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Protássica 300.000 UI + 100.000 UI
18	COMP	3.000	Betaistina 16 mg.
19	FR	300	Butilbrometo de Escopalamina
20	FR	400	Butilbrometo de Escopalamina + Dipirona Sódica 20 ml.
21	AMP	500	Butilbrometo de Escopalamina 04 mg. + Dipirona Sódica 500 mg./ml.
22	COMP	60.000	Captopril 25 mg.
23	FR	200	Carbamazepina 20 mg./ml.
24	COMP	40.000	Carbamazepina 200 mg.
25	COMP	20.000	Carbonato de Lítio 300 mg.
26	COMP	8.000	Carvedilol 12,5 mg.
27	COMP	15.000	Carvedilol 3,125 mg.
28	COMP	5.000	Cefalexina 500 mg.
29	FR	400	Hidroxiquinolina 0,40mg/ml. e Trolamina 140/mg. (Borato)
30	TB	1.000	Cetoconazol 2% Creme
31	AMP	400	Cetoprofeno 100mg/2ml.
32	COMP	8.000	Ciprofibrato 100 mg.
33	COMP	7.000	Clomipramina 25 mg.
34	COMP	60.000	Clonazepam 02 mg.
35	FR	300	Clonazepam 2,5 mg./ml. Solução
36	COMP	3.000	Cloridrato de Amiodarona 200 mg.
37	COMP	10.000	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg.
38	COMP	20.000	Cloridrato de Anlodipina 05 mg.
39	COMP	8.000	Cloridrato de Anlodipino 10 mg.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

40	COMP	30.000	Cloridrato de Biperideno 02 mg.
41	COMP	5.000	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg.
42	COMP	13.000	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg.
43	COMP	9.000	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg.
44	COMP	20.000	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg.
45	FR	100	Cloridrato de Lidocaína 2% Sem Vasodilatador 20 ml.
46	FR	400	Cloridrato de Metoclopramida 0,4 mg/ml Gotas
47	COMP	5.000	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg.
48	COMP	10.000	Cloridrato de Propanolol 40 mg.
49	COMP	8.000	Cloridrato de Ranitidina 150 mg.
50	COMP	4.000	Cloridrato de Verapamil 80 mg.
51	COMP	2.000	Dexametasona 4mg. (Fosfato)
52	AMP	400	Decanoato de Haloperidol 50mg./ml. Injetável
53	COMP	50.000	Diazepam 10 mg.
54	COMP	2.000	Diazepam 05 mg.
55	COMP	18.000	Digoxina 0,25 mg.
56	FR	2.000	Dipirona Sódica Gotas 500 mg./ml.
57	AMP	300	Dipropionato de Betametasona 5mg/ml. + Fosfato Disódico de Betametasona 02 mg.
58	COMP	2.000	Eritromicina 500 mg.
59	COMP	6.000	Espironolactona 100 mg.
60	COMP	20.000	Espironolactona 25 mg.
61	COMP	11.000	Espironolactona 50 mg.
62	COMP	30.000	Fenitoína 100 mg.
63	AMP	200	Fenitoína 50 mg/ml.
64	COMP	50.000	Fenobarbital 100 mg.
65	FR	300	Fenobarbital 20 mg/ml. Gotas
66	AMP	200	Fenobarbital 200 mg./02 ml. Endovenoso
67	AMP	200	Fenobarbital 40 mg./ml. Injetável
68	COMP	5.000	<u>Fenofibrato 200mg.</u>
69	COMP	1.000	<u>Fluconazol 150 mg.</u>
70	AMP	300	Fosfato de Dexametasona 02 mg.
71	AMP	700	Fosfato de Dexametasona 04 mg.
72	FR	400	Fosfato Sódico de Prednisolona 1,0mg/ml.
73	FR	300	Fosfato Sódico de Prednisolona 3,0 mg/ml.
74	AMP	300	Furosemida 10mg/ml.
75	AMP	300	Furosemida 20mg/ml. Injetável
76	COMP	15.000	Furosemida 40 mg.
77	COMP	20.000	Glibenclamida 05 mg.
78	AMP	800	<u>Glicose Hipertônica 50% 20ml.</u>
79	COMP	1.000	<u>Glimepirida 04mg.</u>
80	AMP	300	<u>Gluconato de Cálcio 10%</u>
81	COMP	6.000	<u>Haloperidol 01 mg.</u>
82	FR	30	Haloperidol 02 mg./ml.
83	COMP	8.000	Haloperidol 05 mg.
84	AMP	30	Haloperidol 05 mg./ml. Injetável
85	COMP	70.000	Hidroclorotiazida 25 mg.
86	COMP	20.000	<u>Hidroclorotiazida 50 mg.</u>
87	AMP	300	<u>Hidrocortisona 500mg/02ml.</u>
88	AMP	300	<u>Hidrocortisona 100mg/02ml.</u>



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

89	FR	300	Hidróxido de Alumínio Suspensão
90	FR	1.000	Ibuprofeno 20 mg./ml. Solução Oral
91	COMP	10.000	Ibuprofeno 600 mg.
92	COMP	30.000	Imipramina 25 mg.
93	COMP	1.000	Imipramina 75 mg.
94	COMP	200	Indapamida 1,5mg.
95	FR	50	Insulina Glargina 100U.I./ml. 10ml.
96	FR	10	Insulina Humana NPH 100U.I./ml. 10ml.
97	FR	10	Insulina Humana Regular 100U.I./ml.
98	FR	100	Iodeto de Potássio Suspensão
99	FR	3.000	Isossorbida Mononitrato 40 mg.
100	COMP	500	Ivermectina 06 mg.
101	FR	200	Lactulose 667mg/ml. (Frasco Com 120 ml.)
102	AMP	400	Levofloxacino 5mg/ml. 100 ml.
103	COMP	5.000	Levofloxacino 500 mg.
104	COMP	2.000	Levonogestrel 0,15 mg. + Etinilestradiol 0,03 mg.
105	COMP	7.000	Levotiroxina Sódica 100mg.
106	COMP	10.000	Levotiroxina Sódica 25mcg.
107	COMP	12.000	Levotiroxina Sódica 50mg.
108	AMP	300	Lidocaína
109	FR	600	Loratadina 01mg./ml. Suspensão
110	COMP	4.000	Loratadina 10 mg.
111	COMP	6.000	Lorazepam 02mg.
112	COMP	100.000	Losartana Potássica 50 mg.
113	COMP	50.000	Losartana Potássica 25 mg.
114	FR	300	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg./ml.
115	COMP	4.000	Maleato de Dexclorfeniramina 02 mg.
116	COMP	20.000	Maleato de Enalapril 10 mg.
117	COMP	30.000	Maleato de Enalapril 20 mg.
118	COMP	5.000	Maleato de Enalapril 05mg.
119	COMP	15.000	Maleato de Levomeprazina 100mg.
120	COMP	18.000	Maleato de Levomeprazina 25mg.
121	COMP	7.000	Mebendazol 100 mg.
122	VD	1.000	Mebendazol Suspensão
123	COMP	9.000	Meloxicam 15mg.
124	COMP	6.000	Metformina 500mg.
125	COMP	50.000	Metformina 850 mg.
126	COMP	10.000	Metildopa 250 mg.
127	COMP	15.000	Metildopa 500 mg.
128	COMP	2.000	Metoprolol 25mg.
129	COMP	9.000	Metoprolol 50mg.
130	COMP	9.000	Metronidazol 250 mg.
131	COMP	500	Metronidazol 400mg.
132	TB	400	Metronidazol Creme Vaginal
133	FR	300	Metronidazol Suspensão
134	TB	200	Miconazol Creme Vaginal
135	TB	2.000	Neomicina Creme 20 gr.
136	COMP	50.000	Nifedipina 20 mg.
137	COMP	15.000	Nimesulida 100mg.
138	FR	500	Nimesulida 50mg. Gotas



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

139	TB	500	Nistatina Creme 25.000 U.I. Com Aplicador
140	TB	100	Nistatina Solução Oral 100.000 U.I.
141	COMP	3.000	Nitrofurantoina 100 mg.
142	COMP	50	Norestisterona 0,35 mg.
143	COMP	6.000	Norfloxacino 400 mg.
144	COMP	20.000	Nortriptilina 25 mg.
145	COMP	400	Omeprazol 10mg.
146	COMP	50.000	Omeprazol 20 mg.
147	COMP	19.000	Omeprazol 40 mg.
148	FR	20	Oxcarbamazepina 60mg. Suspensão
149	COMP	6.000	Oxcarbamazepina 300 mg.
150	COMP	20.000	Paracetamol 500 mg.
151	FR	1.000	Paracetamol Gotas
152	COMP	1.000	Pentoxifilina 400mg.
153	COMP	30	Periciazina 10mg.
154	FR	100	Permetrina 50mg./ml. Loção Cremosa
155	VD	1.000	Polivitamínico 20ml. Gotas (uso pediátrico)
156	COMP	6.000	Prednisona 20 mg.
157	COMP	4.000	Prednisona 05 mg.
158	CX	200	Pregabalina 150mg.
159	COMP	6.000	Prometazina 25mg.
160	AMP	400	Prometazina 25mg./ml.
161	AMP	500	Ranitidina 25mg/ml.
162	COMP	10.000	Risperidona 01mg.
163	ENV	2.000	Sais de Reidratatação Oral – SRO – Envelope
164	FR	200	Salbutamol Aerosol 100 MCG/DOSE
165	FR	100	Salbutamol Xarope
166	COMP	1.000	Secnidazol 1.000 mg.
167	UNID	40.000	Seringa 01ml. Com Agulha Para Insulina
168	COMP	20.000	Sinvastatina 10 mg.
169	COMP	40.000	Sinvastatina 20mg.
170	COMP	50.000	Sinvastatina 40 mg.
171	TB	400	Sulfadiazina de Prata 01% - 30 gr.
172	FR	1.000	Sulfametoxazol + Trimetropina 40 mg. + 08 mg. Suspensão Oral
173	COMP	3.000	Sulfametoxazol + Trimetropina 400 mg + 80 mg.
174	AMP	300	Sulfato de Atropina 25mg/ml.
175	COMP	20.000	Sulfato Ferroso 40 mg.
176	COMP	5.000	Tioridazina 25mg.
177	COMP	500	Topiramato 50mg.
178	COMP	3.000	Valsartana 80mg.
179	COMP	400	Vildagliptina 50mg.
180	COMP	5.000	Vitamina C 500mg.
181	VD	1.000	Vitamina C Gotas
182	FR	300	Vitamina D3 200 UI Gotas

COTA DE 24,56% (VINTE E QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO) RESERVADA – ME, EPP e MEI (disputa entre os demais licitantes em caso de não haver vencedor para a cota reservada).



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Unid.	Quant.	Especificação
------	-------	--------	---------------



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

01	COMP	3.000	Aciclovir 400 mg.
02	TB	300	Aciclovir 50 mg. Creme
03	COMP	2.000	Ácido Acetil Salicílico 500 mg.
04	VD	500	Ácido Valproico 250 mg/5 ml. Suspensão
05	AMP	500	Adrenalina 1mg/ml.
06	AMP	800	Água Destilada 04 ml.
07	AMP	800	Água Destilada 10 ml.
08	COMP	8.000	Alprazolam 0,5 mg.
09	COMP	2.000	Alprazolam 01 mg.
10	FR	400	Ambroxol Infantil
11	FR	400	Ambroxol Xarope Adulto
12	COMP	6.000	Aminofilina 100 mg.
13	AMP	300	Aminofilina 24 mg./ml. Injetável
14	CX	500	Amissulprida 50 mg.
15	VD	100	Ampicilina 250 mg./5 ml.
16	COMP	300	Ampicilina 500 mg.
17	COMP	50.000	Atenolol 25 mg.
18	COMP	1.000	Atorvastatina 20 mg.
19	VD	1.000	Azitromicina 600 mg.
20	AMP	200	Bicarbonato de Sódio 8,4 %
21	COMP	8.000	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg.
22	COMP	30.000	Bromazepam 03 mg.
23	COMP	40.000	Bromazepam 06 mg.
24	FR	500	Brometo de Ipratrópio
25	FR	600	Bromidrato de Fenoterol
26	COMP	7.000	Bromoprida 10 mg.
27	FR	400	Bromoprida 1mg./ml.
28	COMP	3.000	Cafeína + Carisoprodol + Diclofenaco + Paracetamol
29	COMP	50.000	Captopril 50 mg.
30	COMP	8.000	Carbamazepina 400 mg.
31	VD	500	Carbocisteína Xarope Adulto
32	FR	450	Carbocisteína Xarope Pediátrico
33	FR	30	Carboximetilcelulose de Sódio + Glicerina (05mg/ml.+ 09mg/ml.)
34	COMP	5.000	Carvedilol 25 mg.
35	COMP	7.000	Carvedilol 6,125 mg.
36	VD	300	Cefalexina 250 mg./ml.
37	AMP	800	Ceftriaxona 10 mg./ml. Endovenosa
38	TB	300	Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona 20 mg + 0,5 mg.
39	COMP	3.000	Cetoconazol 200 mg.
40	COMP	3.000	Cimetidina 200 mg.
41	COMP	8.000	Cinarizina 25 mg.
42	COMP	10.000	Cinarizina 75 mg.
43	COMP	4.000	Citalopram 20 mg.
44	COMP	400	Clobazan 10 mg.
45	COMP	9.000	Clonazepam 0,5 mg.
46	AMP	600	Cloreto de Potássio 10%
47	AMP	600	Cloreto de Sódio 20%
48	COMP	8.000	Cloridrato de Diltiazem 60 mg.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

49	COMP	5.000	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10 mg.
50	COMP	800	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg.
51	AMP	1.000	Cloridrato de Metoclopramida 2mg/ml. Injetável
52	COMP	30.000	Cloridrato de Paroxetina 20 mg.
53	COMP	8.000	Cloridrato de Prometazina 25 mg.
54	COMP	40.000	Cloridrato de Sertralina 50 mg.
55	COMP	3.000	Cloxacolam 01 mg.
56	TB	400	Colagenase 0,6 U/G + Cloranfenicol 0,01 G/G Pomada 15 gr.
57	FR	50	Colírio Anestésico (Cloridrato de Tetracaina 10 mg. + Cloridrato de Fenilefrina 01mg.)
58	COMP	10.000	Complexo B
59	FR	500	Complexo B Suspensão
60	FR	100	Dexametasona + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Suspensão Oftalmológica e Pomada Oftalmológica Estéril
61	VD	300	Dexametasona Elixir 0,1 mg./ml.
62	AMP	300	Diazepam 10 mg.
63	COMP	8.000	Diclofenaco de Potássio 50 mg.
64	COMP	7.000	Diclofenaco de Sódio 50 mg.
65	AMP	1.000	Diclofenaco de Sódio 75 mg./ml. Injetável
66	VD	100	Diclofenaco Resinato 20 ml. Gotas
67	FR	1.000	Dimeticona 10 mg./ml. Gotas
68	COMP	7.000	Dimeticona 40 mg.
69	COMP	7.000	Dinitrato de Isossorbida 10 mg.
70	COMP	9.000	Dinitrato de Isossorbida 20 mg.
71	COMP	2.000	Dinitrato de Isossorbida 05 mg.
72	COMP	3.000	Dipirona + Cafeína + Isometepteno
73	COMP	6.000	Dipirona Sódica 0,5 g.
74	AMP	800	Dipirona Sódica Injetável
75	COMP	2.000	Divalproato de Sódio Sprinkle 125 mg.
76	AMP	100	Dobutamina 12,5 mg./ml.
77	AMP	100	Dopamina 05 mg./ml.
78	AMP	300	Enoxaparina Sódica 20 mg.
79	FR	100	Eritromicina 250 mg/ml. Suspensão

6 – DA FORMA DA ENTREGA

6.1. A Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços, assim que solicitada, deverá realizar as entregas dos itens que compõem o objeto do processo licitatório com eficiência, pontualidade e qualidade, encaminhando os produtos à Administração Municipal, nos locais a serem indicados no momento da requisição;

6.2. Em caso de produtos em desacordo com as normas do Edital e dos anexos, a Administração Pública exigirá da Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços a reposição sem ônus para a Administração;

6.3. Poderá, em havendo reincidência de produtos insatisfatórios, ocorrer a suspensão da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7 – DA VIGÊNCIA

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (meses), contados a partir da respectiva assinatura.

8- DOS PREÇOS

8.1. A Administração Pública Municipal pagará a Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços o (s) valor (es) que se encontra (m) especificado (s) em sua proposta.

8.2. Os preços serão fixos.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, conforme apresentação da Nota Fiscal respectiva à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, em até o 15º (décimo quinto) dia útil, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

10 - AÇÕES RECOMENDADAS

10.1. Setor de Compras: Tomar conhecimento do presente e implementar as providências cabíveis.

11 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria solicita a adoção de providências imediatas para o registro de preços alusivo ao fornecimento de fornecimento de medicamentos, com o precípuo objetivo em promover o devido atendimento das necessidades exaradas por parte da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas, sobretudo, ao eficaz e regular atendimento dos anseios dos pacientes que se encontram situados neste Município, propiciando, desta forma, o combate das respectivas moléstias e enfermidades, as quais os mesmos encontram-se porventura acometidos, no decorrer do período equivalente a 12 (doze) meses.

Cipotânea, 24 de março de 2017.

KLEITIANA MARIA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – OBJETO PADRÃO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A - DISPUTA GERAL

Item	Unid.	Quant.	Especificação
01	COMP	80.000	Ácido Acetil Salicílico 100 mg.
02	COMP	7.000	Ácido Fólico 05 mg.
03	COMP	10.000	Ácido Valpróico 250 mg.
04	COMP	4.000	Albendazol 400 mg. (Mastigável)
05	VD	600	Albendazol 400 mg. Suspensão
06	COMP	5.000	Alopurinol 100 mg.
07	COMP	6.000	Alopurinol 300 mg.
08	COMP	6.000	Alprazolam 02 mg.
09	COMP	5.000	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500mg + 125mg.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	COMP	8.000	Amoxicilina 500 mg.
11	UN	1.000	Amoxicilina 250/5mg. Suspensão
12	COMP	7.000	Atenolol 50 mg.
13	COMP	3.000	Azitromicina 500 mg.
14	COMP	25.000	B1 Polivitamínico
15	AMP	400	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI
16	AMP	100	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI
17	AMP	200	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Protássica 300.000 UI + 100.000 UI
18	COMP	3.000	Betaistina 16 mg.
19	FR	300	Butilbrometo de Escopolamina
20	FR	400	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 20 ml.
21	AMP	500	Butilbrometo de Escopolamina 04 mg. + Dipirona Sódica 500 mg./ml.
22	COMP	60.000	Captopril 25 mg.
23	FR	200	Carbamazepina 20 mg./ml.
24	COMP	40.000	Carbamazepina 200 mg.
25	COMP	20.000	Carbonato de Lítio 300 mg.
26	COMP	8.000	Carvedilol 12,5 mg.
27	COMP	15.000	Carvedilol 3,125 mg.
28	COMP	5.000	Cefalexina 500 mg.
29	FR	400	Hidroxicloroquina 0,40mg/ml. e Trolamina 140/mg. (Borato)
30	TB	1.000	Cetoconazol 2% Creme
31	AMP	400	Cetoprofeno 100mg/2ml.
32	COMP	8.000	Ciprofibrato 100 mg.
33	COMP	7.000	Clomipramina 25 mg.
34	COMP	60.000	Clonazepam 02 mg.
35	FR	300	Clonazepam 2,5 mg./ml. Solução
36	COMP	3.000	Cloridrato de Amiodarona 200 mg.
37	COMP	10.000	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg.
38	COMP	20.000	Cloridrato de Anlodipina 05 mg.
39	COMP	8.000	Cloridrato de Anlodipino 10 mg.
40	COMP	30.000	Cloridrato de Biperideno 02 mg.
41	COMP	5.000	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg.
42	COMP	13.000	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg.
43	COMP	9.000	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg.
44	COMP	20.000	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg.
45	FR	100	Cloridrato de Lidocaína 2% Sem Vasodilatador 20 ml.
46	FR	400	Cloridrato de Metoclopramida 0,4 mg/ml Gotas
47	COMP	5.000	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg.
48	COMP	10.000	Cloridrato de Propranolol 40 mg.
49	COMP	8.000	Cloridrato de Ranitidina 150 mg.
50	COMP	4.000	Cloridrato de Verapamil 80 mg.
51	COMP	2.000	Dexametasona 4mg. (Fosfato)
52	AMP	400	Decanoato de Haloperidol 50mg./ml. Injetável
53	COMP	50.000	Diazepam 10 mg.
54	COMP	2.000	Diazepam 05 mg.
55	COMP	18.000	Digoxina 0,25 mg.
56	FR	2.000	Dipirona Sódica Gotas 500 mg./ml.
57	AMP	300	Dipropionato de Betametasona 5mg/ml. + Fosfato



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Disódico de Betametasona 02 mg.
58	COMP	2.000	Eritromicina 500 mg.
59	COMP	6.000	Espironolactona 100 mg.
60	COMP	20.000	Espironolactona 25 mg.
61	COMP	11.000	Espironolactona 50 mg.
62	COMP	30.000	Fenitoína 100 mg.
63	AMP	200	Fenitoína 50 mg/ml.
64	COMP	50.000	Fenobarbital 100 mg.
65	FR	300	Fenobarbital 20 mg/ml. Gotas
66	AMP	200	Fenobarbital 200 mg./02 ml. Endovenoso
67	AMP	200	Fenobarbital 40 mg./ml. Injetável
68	COMP	5.000	<u>Fenofibrato 200mg.</u>
69	COMP	1.000	<u>Fluconazol 150 mg.</u>
70	AMP	300	Fosfato de Dexametasona 02 mg.
71	AMP	700	Fosfato de Dexametasona 04 mg.
72	FR	400	Fosfato Sódico de Prednisolona 1,0mg/ml.
73	FR	300	Fosfato Sódico de Prednisolona 3,0 mg/ml.
74	AMP	300	Furosemida 10mg/ml.
75	AMP	300	Furosemida 20mg/ml. Injetável
76	COMP	15.000	Furosemida 40 mg.
77	COMP	20.000	Glibenclamida 05 mg.
78	AMP	800	<u>Glicose Hipertônica 50% 20ml.</u>
79	COMP	1.000	<u>Glimepirida 04mg.</u>
80	AMP	300	<u>Gluconato de Cálcio 10%</u>
81	COMP	6.000	<u>Haloperidol 01 mg.</u>
82	FR	30	Haloperidol 02 mg./ml.
83	COMP	8.000	Haloperidol 05 mg.
84	AMP	30	Haloperidol 05 mg./ml. Injetável
85	COMP	70.000	Hidroclorotiazida 25 mg.
86	COMP	20.000	<u>Hidroclorotiazida 50 mg.</u>
87	AMP	300	<u>Hidrocortisona 500mg/02ml.</u>
88	AMP	300	<u>Hidrocortisona 100mg/02ml.</u>
89	FR	300	<u>Hidróxido de Alumínio Suspensão</u>
90	FR	1.000	Ibuprofeno 20 mg./ml. Solução Oral
91	COMP	10.000	Ibuprofeno 600 mg.
92	COMP	30.000	Imipramina 25 mg.
93	COMP	1.000	<u>Imipramina 75 mg.</u>
94	COMP	200	<u>Indapamida 1,5mg.</u>
95	FR	50	Insulina Glargina 100U.I./ml. 10ml.
96	FR	10	Insulina Humana NPH 100U.I./ml. 10ml.
97	FR	10	Insulina Humana Regular 100U.I./ml.
98	FR	100	Iodeto de Potássio Suspensão
99	FR	3.000	Isossorbida Mononitrato 40 mg.
100	COMP	500	Ivermectina 06 mg.
101	FR	200	Lactulose 667mg/ml. (Frasco Com 120 ml.)
102	AMP	400	Levofloxacino 5mg/ml. 100 ml.
103	COMP	5.000	Levofloxacino 500 mg.
104	COMP	2.000	Levonogestrel 0,15 mg. + Etinilestradiol 0,03 mg.
105	COMP	7.000	Levotiroxina Sódica 100mg.
106	COMP	10.000	Levotiroxina Sódica 25mcg.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

107	COMP	12.000	Levotiroxina Sódica 50mg.
108	AMP	300	Lidocaína
109	FR	600	Loratadina 01mg./ml. Suspensão
110	COMP	4.000	Loratadina 10 mg.
111	COMP	6.000	Lorazepam 02mg.
112	COMP	100.000	Losartana Potássica 50 mg.
113	COMP	50.000	Losartana Potássica 25 mg.
114	FR	300	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg./ml.
115	COMP	4.000	Maleato de Dexclorfeniramina 02 mg.
116	COMP	20.000	Maleato de Enalapril 10 mg.
117	COMP	30.000	Maleato de Enalapril 20 mg.
118	COMP	5.000	Maleato de Enalapril 05mg.
119	COMP	15.000	Maleato de Levomeprazina 100mg.
120	COMP	18.000	Maleato de Levomeprazina 25mg.
121	COMP	7.000	Mebendazol 100 mg.
122	VD	1.000	Mebendazol Suspensão
123	COMP	9.000	Meloxicam 15mg.
124	COMP	6.000	Metformina 500mg.
125	COMP	50.000	Metformina 850 mg.
126	COMP	10.000	Metildopa 250 mg.
127	COMP	15.000	Metildopa 500 mg.
128	COMP	2.000	Metoprolol 25mg.
129	COMP	9.000	Metoprolol 50mg.
130	COMP	9.000	Metronidazol 250 mg.
131	COMP	500	Metronidazol 400mg.
132	TB	400	Metronidazol Creme Vaginal
133	FR	300	Metronidazol Suspensão
134	TB	200	Miconazol Creme Vaginal
135	TB	2.000	Neomicina Creme 20 gr.
136	COMP	50.000	Nifedipina 20 mg.
137	COMP	15.000	Nimesulida 100mg.
138	FR	500	Nimesulida 50mg. Gotas
139	TB	500	Nistatina Creme 25.000 U.I. Com Aplicador
140	TB	100	Nistatina Solução Oral 100.000 U.I.
141	COMP	3.000	Nitrofurantoina 100 mg.
142	COMP	50	Norestisterona 0,35 mg.
143	COMP	6.000	Norfloxacino 400 mg.
144	COMP	20.000	Nortriptilina 25 mg.
145	COMP	400	Omeprazol 10mg.
146	COMP	50.000	Omeprazol 20 mg.
147	COMP	19.000	Omeprazol 40 mg.
148	FR	20	Oxcarbamazepina 60mg. Suspensão
149	COMP	6.000	Oxcarbamazepina 300 mg.
150	COMP	20.000	Paracetamol 500 mg.
151	FR	1.000	Paracetamol Gotas
152	COMP	1.000	Pentoxifilina 400mg.
153	COMP	30	Periciazina 10mg.
154	FR	100	Permetrina 50mg./ml. Loção Cremosa
155	VD	1.000	Polivitamínico 20ml. Gotas (uso pediátrico)
156	COMP	6.000	Prednisona 20 mg.



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

157	COMP	4.000	Prednisona 05 mg.
158	CX	200	Pregabalina 150mg.
159	COMP	6.000	Prometazina 25mg.
160	AMP	400	Prometazina 25mg./ml.
161	AMP	500	Ranitidina 25mg/ml.
162	COMP	10.000	Risperidona 01mg.
163	ENV	2.000	Sais de Reidratatação Oral – SRO – Envelope
164	FR	200	Salbutamol Aerosol 100 MCG/DOSE
165	FR	100	Salbutamol Xarope
166	COMP	1.000	Secnidazol 1.000 mg.
167	UNID	40.000	Seringa 01ml. Com Agulha Para Insulina
168	COMP	20.000	Sinvastatina 10 mg.
169	COMP	40.000	Sinvastatina 20mg.
170	COMP	50.000	Sinvastatina 40 mg.
171	TB	400	Sulfadiazina de Prata 01% - 30 gr.
172	FR	1.000	Sulfametoxazol + Trimetropina 40 mg. + 08 mg. Suspensão Oral
173	COMP	3.000	Sulfametoxazol + Trimetropina 400 mg + 80 mg.
174	AMP	300	Sulfato de Atropina 25mg/ml.
175	COMP	20.000	Sulfato Ferroso 40 mg.
176	COMP	5.000	Tioridazina 25mg.
177	COMP	500	Topiramato 50mg.
178	COMP	3.000	Valsartana 80mg.
179	COMP	400	Vildagliptina 50mg.
180	COMP	5.000	Vitamina C 500mg.
181	VD	1.000	Vitamina C Gotas
182	FR	300	Vitamina D3 200 UI Gotas

B - COTA DE 24,56% (VINTE E QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO) RESERVADA – ME, EPP e MEI (disputa entre os demais licitantes em caso de não haver vencedor para a cota reservada – ANEXO II).

Item	Unid.	Quant.	Especificação
01	COMP	3.000	Aciclovir 400 mg.
02	TB	300	Aciclovir 50 mg. Creme
03	COMP	2.000	Ácido Acetil Salicílico 500 mg.
04	VD	500	Ácido Valproico 250 mg/5 ml. Suspensão
05	AMP	500	Adrenalina 1mg/ml.
06	AMP	800	Água Destilada 04 ml.
07	AMP	800	Água Destilada 10 ml.
08	COMP	8.000	Alprazolam 0,5 mg.
09	COMP	2.000	Alprazolam 01 mg.
10	FR	400	Ambroxol Infantil
11	FR	400	Ambroxol Xarope Adulto
12	COMP	6.000	Aminofilina 100 mg.
13	AMP	300	Aminofilina 24 mg./ml. Injetável
14	CX	500	Amisulprida 50 mg.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15	VD	100	Ampicilina 250 mg./5 ml.
16	COMP	300	Ampicilina 500 mg.
17	COMP	50.000	Atenolol 25 mg.
18	COMP	1.000	Atorvastatina 20 mg.
19	VD	1.000	Azitromicina 600 mg.
20	AMP	200	Bicarbonato de Sódio 8,4 %
21	COMP	8.000	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg.
22	COMP	30.000	Bromazepam 03 mg.
23	COMP	40.000	Bromazepam 06 mg.
24	FR	500	Brometo de Ipratrópio
25	FR	600	Bromidrato de Fenoterol
26	COMP	7.000	Bromoprida 10 mg.
27	FR	400	Bromoprida 1mg./ml.
28	COMP	3.000	Cafeína + Carisoprodol + Diclofenaco + Paracetamol
29	COMP	50.000	Captopril 50 mg.
30	COMP	8.000	Carbamazepina 400 mg.
31	VD	500	Carbocisteína Xarope Adulto
32	FR	450	Carbocisteína Xarope Pediátrico
33	FR	30	Carboximetilcelulose de Sódio + Glicerina (05mg/ml.+ 09mg/ml.)
34	COMP	5.000	Carvedilol 25 mg.
35	COMP	7.000	Carvedilol 6,125 mg.
36	VD	300	Cefalexina 250 mg./ml.
37	AMP	800	Ceftriaxona 10 mg./ml. Endovenosa
38	TB	300	Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona 20 mg + 0,5 mg.
39	COMP	3.000	Cetoconazol 200 mg.
40	COMP	3.000	Cimetidina 200 mg.
41	COMP	8.000	Cinarizina 25 mg.
42	COMP	10.000	Cinarizina 75 mg.
43	COMP	4.000	Citalopram 20 mg.
44	COMP	400	Clobazan 10 mg.
45	COMP	9.000	Clonazepan 0,5 mg.
46	AMP	600	Cloreto de Potássio 10%
47	AMP	600	Cloreto de Sódio 20%
48	COMP	8.000	Cloridrato de Diltiazem 60 mg.
49	COMP	5.000	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10 mg.
50	COMP	800	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg.
51	AMP	1.000	Cloridrato de Metoclopramida 2mg/ml. Injetável
52	COMP	30.000	Cloridrato de Paroxetina 20 mg.
53	COMP	8.000	Cloridrato de Prometazina 25 mg.
54	COMP	40.000	Cloridrato de Sertralina 50 mg.
55	COMP	3.000	Cloxacolam 01 mg.
56	TB	400	Colagenase 0,6 U/G + Cloranfenicol 0,01 G/G Pomada 15 gr.
57	FR	50	Colírio Anestésico (Cloridrato de Tetracaina 10 mg. + Cloridrato de Fenilefrina 01mg.)
58	COMP	10.000	Complexo B
59	FR	500	Complexo B Suspensão
60	FR	100	Dexametasona + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Suspensão Oftalmológica e Pomada



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Oftalmológica Estéril
61	VD	300	Dexametasona Elixir 0,1 mg./ml.
62	AMP	300	Diazepam 10 mg.
63	COMP	8.000	Diclofenaco de Potássio 50 mg.
64	COMP	7.000	Diclofenaco de Sódio 50 mg.
65	AMP	1.000	Diclofenaco de Sódio 75 mg./ml. Injetável
66	VD	100	Diclofenaco Resinato 20 ml. Gotas
67	FR	1.000	Dimeticona 10 mg./ml. Gotas
68	COMP	7.000	Dimeticona 40 mg.
69	COMP	7.000	Dinitrato de Isossorbida 10 mg.
70	COMP	9.000	Dinitrato de Isossorbida 20 mg.
71	COMP	2.000	Dinitrato de Isossorbida 05 mg.
72	COMP	3.000	Dipirona + Cafeína + Isometepteno
73	COMP	6.000	Dipirona Sódica 0,5 g.
74	AMP	800	Dipirona Sódica Injetável
75	COMP	2.000	Divalproato de Sódio Sprinkle 125 mg.
76	AMP	100	Dobutamina 12,5 mg./ml.
77	AMP	100	Dopamina 05 mg./ml.
78	AMP	300	Enoxaparina Sódica 20 mg.
79	FR	100	Eritromicina 250 mg/ml. Suspensão

**BENÍCIO PEDROSA
PREGOEIRO**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017: _____ - _____ - (nome da empresa)

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º., VII, da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017**, cujo objeto é



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Responsável)

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre próprio;
- 2 - Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente.

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP) OU MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI).**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2017: _____ - _____ - (nome da empresa)



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pela presente, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, declara, sob as penas da lei vigente, sua condição de microempresa/empresa de pequeno porte, apta à participação no presente certame preenchendo os requisitos do art. 3º., da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não se enquadra em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º., do referido art. 3º.

_____ em _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Responsável)

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre próprio;
- 2 - Esta declaração deverá ser **entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento**, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente.

ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2017.

PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017 – PROCESSO Nº. 027/2017.



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos _____ (____) dias do mês _____ do ano civil de 2017 (dois mil e dezessete), autorizado pelo ato de homologação do processo administrativo licitatório em epígrafe foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. DAS PARTES E DOS FUNDAMENTOS

1.1. DO MUNICÍPIO/ADMINISTRAÇÃO

1.1.1 - MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º. 18.094.805-0001-07, com sede nesta cidade na Rua Francisca Pedrosa, n.º. 13, Centro, CEP 36.265-000, Cipotânea/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. JOSÉ BONIFÁCIO GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 673.102.576-34, RG. M-4.728.011, SSP/MG, residente e domiciliado na Comunidade da Paciência, s/n.º., Zona Rural, neste Município.

1.2 – DA DETENTORA DA ATA

1.2.1 - _____

1.3. DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - Esta Ata de Registro decorre do **Processo Licitatório N.º. 027/2017 – PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS N.º. 016/2017**, fundamentado no Decreto Municipal n.º. 285/2007 e nas Leis Federais n.º. 10.520/02 e n.º 8.666/93, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÃNEA**, conforme requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma, condições e especificações constantes do Edital e seus



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

anexos, que independente de transcrição fazem parte integrante do presente registro.

3. DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de validade do registro da presente Ata é de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor global estimado da presente ata é de R\$ _____ (_____).

3.2.2 – O valor unitário de cada item será apurado conforme descrição a seguir:

DISPUTA GERAL

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COMP	80.000	Ácido Acetil Salicílico 100 mg.			
02	COMP	7.000	Ácido Fólico 05 mg.			
03	COMP	10.000	Ácido Valpróico 250 mg.			
04	COMP	4.000	Albendazol 400 mg. (Mastigável)			
05	VD	600	Albendazol 400 mg. Suspensão			
06	COMP	5.000	Alopurinol 100 mg.			
07	COMP	6.000	Alopurinol 300 mg.			
08	COMP	6.000	Alprazolam 02 mg.			
09	COMP	5.000	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500mg + 125mg.			
10	COMP	8.000	Amoxicilina 500 mg.			
11	UN	1.000	Amoxicilina 250/5mg. Suspensão			
12	COMP	7.000	Atenolol 50 mg.			
13	COMP	3.000	Azitromicina 500 mg.			
14	COMP	25.000	B1 Polivitamínico			
15	AMP	400	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI			
16	AMP	100	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI			
17	AMP	200	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Protássica 300.000 UI + 100.000 UI			
18	COMP	3.000	Betaistina 16 mg.			
19	FR	300	Butilbrometo de Escopalamina			
20	FR	400	Butilbrometo de Escopalamina + Dipirona Sódica 20 ml.			
21	AMP	500	Butilbrometo de Escopalamina 04 mg. + Dipirona Sódica 500 mg./ml.			
22	COMP	60.000	Captopril 25 mg.			
23	FR	200	Carbamazepina 20 mg./ml.			
24	COMP	40.000	Carbamazepina 200 mg.			
25	COMP	20.000	Carbonato de Lítio 300 mg.			
26	COMP	8.000	Carvedilol 12,5 mg.			
27	COMP	15.000	Carvedilol 3,125 mg.			



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

28	COMP	5.000	Cefalexina 500 mg.			
29	FR	400	Hidroxiquinolina 0,40mg/ml. e Trolamina 140/mg. (Borato)			
30	TB	1.000	Cetoconazol 2% Creme			
31	AMP	400	Cetoprofeno 100mg/2ml.			
32	COMP	8.000	Ciprofibrato 100 mg.			
33	COMP	7.000	Clomipramina 25 mg.			
34	COMP	60.000	Clonazepam 02 mg.			
35	FR	300	Clonazepam 2,5 mg./ml. Solução			
36	COMP	3.000	Cloridrato de Amiodarona 200 mg.			
37	COMP	10.000	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg.			
38	COMP	20.000	Cloridrato de Anlodipina 05 mg.			
39	COMP	8.000	Cloridrato de Anlodipino 10 mg.			
40	COMP	30.000	Cloridrato de Biperideno 02 mg.			
41	COMP	5.000	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg.			
42	COMP	13.000	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg.			
43	COMP	9.000	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg.			
44	COMP	20.000	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg.			
45	FR	100	Cloridrato de Lidocaina 2% Sem Vasodilatador 20 ml.			
46	FR	400	Cloridrato de Metoclopramida 0,4 mg/ml Gotas			
47	COMP	5.000	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg.			
48	COMP	10.000	Cloridrato de Propanolol 40 mg.			
49	COMP	8.000	Cloridrato de Ranitidina 150 mg.			
50	COMP	4.000	Cloridrato de Verapamil 80 mg.			
51	COMP	2.000	Dexametasona 4mg. (Fosfato)			
52	AMP	400	Decanoato de Haloperidol 50mg./ml. Injetável			
53	COMP	50.000	Diazepam 10 mg.			
54	COMP	2.000	Diazepam 05 mg.			
55	COMP	18.000	Digoxina 0,25 mg.			
56	FR	2.000	Dipirona Sódica Gotas 500 mg./ml.			
57	AMP	300	Dipropionato de Betametasona 5mg/ml. + Fosfato Disódico de Betametasona 02 mg.			
58	COMP	2.000	Eritromicina 500 mg.			
59	COMP	6.000	Espironolactona 100 mg.			
60	COMP	20.000	Espironolactona 25 mg.			
61	COMP	11.000	Espironolactona 50 mg.			
62	COMP	30.000	Fenitoína 100 mg.			
63	AMP	200	Fenitoína 50 mg/ml.			
64	COMP	50.000	Fenobarbital 100 mg.			
65	FR	300	Fenobarbital 20 mg/ml. Gotas			
66	AMP	200	Fenobarbital 200 mg./02 ml. Endovenoso			
67	AMP	200	Fenobarbital 40 mg./ml. Injetável			
68	COMP	5.000	Fenofibrato 200mg.			
69	COMP	1.000	Fluconazol 150 mg.			
70	AMP	300	Fosfato de Dexametasona 02 mg.			
71	AMP	700	Fosfato de Dexametasona 04 mg.			
72	FR	400	Fosfato Sódico de Prednisolona 1,0mg/ml.			
73	FR	300	Fosfato Sódico de Prednisolona 3,0 mg/ml.			
74	AMP	300	Furosemida 10mg/ml.			



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

75	AMP	300	Furosemida 20mg/ml. Injetável			
76	COMP	15.000	Furosemida 40 mg.			
77	COMP	20.000	Glibenclamida 05 mg.			
78	AMP	800	<u>Glicose Hipertônica 50% 20ml.</u>			
79	COMP	1.000	<u>Glimepirida 04mg.</u>			
80	AMP	300	<u>Gluconato de Cálcio 10%</u>			
81	COMP	6.000	<u>Haloperidol 01 mg.</u>			
82	FR	30	Haloperidol 02 mg./ml.			
83	COMP	8.000	Haloperidol 05 mg.			
84	AMP	30	Haloperidol 05 mg./ml. Injetável			
85	COMP	70.000	Hidroclorotiazida 25 mg.			
86	COMP	20.000	<u>Hidroclorotiazida 50 mg.</u>			
87	AMP	300	<u>Hidrocortisona 500mg/02ml.</u>			
88	AMP	300	<u>Hidrocortisona 100mg/02ml.</u>			
89	FR	300	<u>Hidróxido de Alumínio Suspensão</u>			
90	FR	1.000	Ibuprofeno 20 mg./ml. Solução Oral			
91	COMP	10.000	Ibuprofeno 600 mg.			
92	COMP	30.000	Imipramina 25 mg.			
93	COMP	1.000	<u>Imipramina 75 mg.</u>			
94	COMP	200	<u>Indapamida 1,5mg.</u>			
95	FR	50	Insulina Glargina 100U.I./ml. 10ml.			
96	FR	10	Insulina Humana NPH 100U.I./ml. 10ml.			
97	FR	10	Insulina Humana Regular 100U.I./ml.			
98	FR	100	Iodeto de Potássio Suspensão			
99	FR	3.000	Isossorbida Mononitrato 40 mg.			

100	COMP	500	Ivermectina 06 mg.			
101	FR	200	Lactulose 667mg/ml. (Frasco Com 120 ml.)			
102	AMP	400	Levofloxacino 5mg/ml. 100 ml.			
103	COMP	5.000	Levofloxacino 500 mg.			
104	COMP	2.000	Levonogestrel 0,15 mg. + Etinilestradiol 0,03 mg.			
105	COMP	7.000	Levotiroxina Sódica 100mg.			
106	COMP	10.000	Levotiroxina Sódica 25mcg.			
107	COMP	12.000	Levotiroxina Sódica 50mg.			
108	AMP	300	Lidocaína			
109	FR	600	Loratadina 01mg./ml. Suspensão			
110	COMP	4.000	Loratadina 10 mg.			
111	COMP	6.000	Lorazepam 02mg.			
112	COMP	100.000	Losartana Potássica 50 mg.			
113	COMP	50.000	Losartana Potássica 25 mg.			
114	FR	300	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg./ml.			
115	COMP	4.000	Maleato de Dexclorfeniramina 02 mg.			
116	COMP	20.000	Maleato de Enalapril 10 mg.			
117	COMP	30.000	Maleato de Enalapril 20 mg.			
118	COMP	5.000	Maleato de Enalapril 05mg.			
119	COMP	15.000	Maleato de Levomeprazina 100mg.			
120	COMP	18.000	Maleato de Levomeprazina 25mg.			
121	COMP	7.000	Mebendazol 100 mg.			
122	VD	1.000	Mebendazol Suspensão			
123	COMP	9.000	Meloxicam 15mg.			



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

124	COMP	6.000	Metformina 500mg.			
125	COMP	50.000	Metformina 850 mg.			
126	COMP	10.000	Metildopa 250 mg.			
127	COMP	15.000	Metildopa 500 mg.			
128	COMP	2.000	Metoprolol 25mg.			
129	COMP	9.000	Metoprolol 50mg.			
130	COMP	9.000	Metronidazol 250 mg.			
131	COMP	500	Metronidazol 400mg.			
132	TB	400	Metronidazol Creme Vaginal			
133	FR	300	Metronidazol Suspensão			
134	TB	200	Miconazol Creme Vaginal			
135	TB	2.000	Neomicina Creme 20 gr.			
136	COMP	50.000	Nifedipina 20 mg.			
137	COMP	15.000	Nimesulida 100mg.			
138	FR	500	Nimesulida 50mg. Gotas			
139	TB	500	Nistatina Creme 25.000 U.I. Com Aplicador			
140	TB	100	Nistatina Solução Oral 100.000 U.I.			
141	COMP	3.000	Nitrofurantoina 100 mg.			
142	COMP	50	Norestisterona 0,35 mg.			
143	COMP	6.000	Norfloxacino 400 mg.			
144	COMP	20.000	Nortriptilina 25 mg.			
145	COMP	400	Omeprazol 10mg.			
146	COMP	50.000	Omeprazol 20 mg.			
147	COMP	19.000	Omeprazol 40 mg.			
148	FR	20	Oxcarbamazepina 60mg. Suspensão			
149	COMP	6.000	Oxcarbamazepina 300 mg.			
150	COMP	20.000	Paracetamol 500 mg.			
151	FR	1.000	Paracetamol Gotas			
152	COMP	1.000	Pentoxifilina 400mg.			
153	COMP	30	Periciazina 10mg.			
154	FR	100	Permetrina 50mg./ml. Loção Cremosa			
155	VD	1.000	Polivitamínico 20ml. Gotas (uso pediátrico)			
156	COMP	6.000	Prednisona 20 mg.			
157	COMP	4.000	Prednisona 05 mg.			
158	CX	200	Pregabalina 150mg.			
159	COMP	6.000	Prometazina 25mg.			
160	AMP	400	Prometazina 25mg./ml.			
161	AMP	500	Ranitidina 25mg/ml.			
162	COMP	10.000	Risperidona 01mg.			
163	ENV	2.000	Sais de Reidratatação Oral – SRO – Envelope			
164	FR	200	Salbutamol Aerosol 100 MCG/DOSE			
165	FR	100	Salbutamol Xarope			
166	COMP	1.000	Secnidazol 1.000 mg.			
167	UNID	40.000	Seringa 01ml. Com Agulha Para Insulina			
168	COMP	20.000	Sinvastatina 10 mg.			
169	COMP	40.000	Sinvastatina 20mg.			
170	COMP	50.000	Sinvastatina 40 mg.			
171	TB	400	Sulfadiazina de Prata 01% - 30 gr.			
172	FR	1.000	Sulfametoxazol + Trimetropina 40 mg. + 08 mg. Suspensão Oral			



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

173	COMP	3.000	Sulfametoxazol + Trimetropina 400 mg + 80 mg.			
174	AMP	300	Sulfato de Atropina 25mg/ml.			
175	COMP	20.000	Sulfato Ferroso 40 mg.			
176	COMP	5.000	Tioridazina 25mg.			
177	COMP	500	Topiramato 50mg.			
178	COMP	3.000	Valsartana 80mg.			
179	COMP	400	Vildagliptina 50mg.			
180	COMP	5.000	Vitamina C 500mg.			
181	VD	1.000	Vitamina C Gotas			
182	FR	300	Vitamina D3 200 UI Gotas			

COTA DE 24,56% (VINTE E QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO) RESERVADA – ME, EPP e MEI (disputa entre os demais licitantes em caso de não haver vencedor para a cota reservada – ANEXO II).

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COMP	3.000	Aciclovir 400 mg.			
02	TB	300	Aciclovir 50 mg. Creme			
03	COMP	2.000	Ácido Acetil Salicílico 500 mg.			
04	VD	500	Ácido Valproico 250 mg/5 ml. Suspensão			
05	AMP	500	Adrenalina 1mg/ml.			
06	AMP	800	Água Destilada 04 ml.			
07	AMP	800	Água Destilada 10 ml.			
08	COMP	8.000	Alprazolam 0,5 mg.			
09	COMP	2.000	Alprazolam 01 mg.			
10	FR	400	Ambroxol Infantil			
11	FR	400	Ambroxol Xarope Adulto			
12	COMP	6.000	Aminofilina 100 mg.			
13	AMP	300	Aminofilina 24 mg./ml. Injetável			
14	CX	500	Amissulprida 50 mg.			
15	VD	100	Ampicilina 250 mg./5 ml.			
16	COMP	300	Ampicilina 500 mg.			
17	COMP	50.000	Atenolol 25 mg.			
18	COMP	1.000	Atorvastatina 20 mg.			
19	VD	1.000	Azitromicina 600 mg.			
20	AMP	200	Bicarbonato de Sódio 8,4 %			
21	COMP	8.000	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg.			
22	COMP	30.000	Bromazepam 03 mg.			
23	COMP	40.000	Bromazepam 06 mg.			
24	FR	500	Brometo de Ipratrópio			
25	FR	600	Bromidrato de Fenoterol			
26	COMP	7.000	Bromoprida 10 mg.			
27	FR	400	Bromoprida 1mg./ml.			
28	COMP	3.000	Cafeína + Carisoprodol + Diclofenaco + Paracetamol			
29	COMP	50.000	Captopril 50 mg.			
30	COMP	8.000	Carbamazepina 400 mg.			
31	VD	500	Carbocisteína Xarope Adulto			



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

32	FR	450	Carbocisteína Xarope Pediátrico			
33	FR	30	Carboximetilcelulose de Sódio + Glicerina (05mg/ml.+ 09mg/ml.)			
34	COMP	5.000	Carvedilol 25 mg.			
35	COMP	7.000	Carvedilol 6,125 mg.			
36	VD	300	Cefalexina 250 mg./ml.			
37	AMP	800	Ceftriaxona 10 mg./ml. Endovenosa			
38	TB	300	Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona 20 mg + 0,5 mg.			
39	COMP	3.000	Cetoconazol 200 mg.			
40	COMP	3.000	Cimetidina 200 mg.			
41	COMP	8.000	Cinarizina 25 mg.			
42	COMP	10.000	Cinarizina 75 mg.			
43	COMP	4.000	Citalopram 20 mg.			
44	COMP	400	Clobazan 10 mg.			
45	COMP	9.000	Clonazepan 0,5 mg.			
46	AMP	600	Cloreto de Potássio 10%			
47	AMP	600	Cloreto de Sódio 20%			
48	COMP	8.000	Cloridrato de Diltiazem 60 mg.			
49	COMP	5.000	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10 mg.			
50	COMP	800	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg.			
51	AMP	1.000	Cloridrato de Metoclopramida 2mg/ml. Injetável			
52	COMP	30.000	Cloridrato de Paroxetina 20 mg.			
53	COMP	8.000	Cloridrato de Prometazina 25 mg.			
54	COMP	40.000	Cloridrato de Sertralina 50 mg.			
55	COMP	3.000	Cloxacolam 01 mg.			
56	TB	400	Colagenase 0,6 U/G + Cloranfenicol 0,01 G/G Pomada 15 gr.			
57	FR	50	Colírio Anestésico (Cloridrato de Tetracaina 10 mg. + Cloridrato de Fenilefrina 01mg.)			
58	COMP	10.000	Complexo B			
59	FR	500	Complexo B Suspensão			
60	FR	100	Dexametasona + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Suspensão Oftalmológica e Pomada Oftalmológica Estétil			
61	VD	300	Dexametasona Elixir 0,1 mg./ml.			
62	AMP	300	Diazepam 10 mg.			
63	COMP	8.000	Diclofenaco de Potássio 50 mg.			
64	COMP	7.000	Diclofenaco de Sódio 50 mg.			
65	AMP	1.000	Diclofenaco de Sódio 75 mg./ml. Injetável			
66	VD	100	Diclofenaco Resinato 20 ml. Gotas			
67	FR	1.000	Dimeticona 10 mg./ml. Gotas			
68	COMP	7.000	Dimeticona 40 mg.			
69	COMP	7.000	Dinitrato de Isossorbida 10 mg.			
70	COMP	9.000	Dinitrato de Isossorbida 20 mg.			
71	COMP	2.000	Dinitrato de Isossorbida 05 mg.			
72	COMP	3.000	Dipirona + Cafeína + Isometepteno			
73	COMP	6.000	Dipirona Sódica 0,5 g.			
74	AMP	800	Dipirona Sódica Injetável			
75	COMP	2.000	Divalproato de Sódio Sprinkle 125 mg.			
76	AMP	100	Dobutamina 12,5 mg./ml.			



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

77	AMP	100	Dopamina 05 mg./ml.			
78	AMP	300	Enoxaparina Sódica 20 mg.			
79	FR	100	Eritromicina 250 mg/ml. Suspensão			

Valor: R\$ ().

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, conforme comprovação com a apresentação da respectiva Nota Fiscal perante a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle até o 15º. (décimo quinto) dia útil, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento:

02.08.02.10.301.0130.2054.33903000 – (Ficha 210) – Man. Desp. Assist. Médica Odontológica – Material de Consumo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da detentora da ata:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pelo fornecimento especificado na presente ata, garantindo a qualidade de todos os produtos.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do objeto da ata de registro de preços, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços estipulados;

5.1.3 - Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

5.1.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela detentora, seus empregados ou prepostos, a Administração Pública Municipal ou a terceiros;

5.1.5 - Fica a empresa detentora da ata de registro de preços obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, atualizada, ou seja, as **CERTIDÕES**: INSS, FGTS, caso as mesmas estejam vencidas;



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.1.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 5.1.7 – Manter, durante a vigência da ata, a regularidade fiscal da empresa.
- 5.1.8 - Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Administração Pública Municipal, nos termos da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.10 - Aceitar nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.11 - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente instrumento;
- 5.1.12 - Garantir a Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando à mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento;
- 5.1.13 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Interessado;
- 5.1.14 - Fornecer produtos dentro das especificações do controle de qualidade;
- 5.1.15 - Prestar pronto atendimento quanto ao fornecimento dos materiais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- 6.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente Ata de Registro de Preços, são obrigações da Administração Pública Municipal:
 - 6.1.1 - Comunicar imediatamente à Empresa Detentora da Ata as irregularidades manifestadas na execução da Ata de Registro de Preços, informando, após, à Administração Pública tal providência;
 - 6.1.2 - Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
 - 6.1.3 - Fiscalizar a execução do Ata de Registro de Preços, informando à Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços para fins de supervisão;
 - 6.1.4 - Assegurar ao pessoal da Empresa Detentora da Ata o livre acesso às instalações para a plena execução da Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.5 - Efetuar pagamento ao Contratado no prazo e forma estipulados na Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.6 - Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.7 - Designar um (ou mais) servidor (es) municipal (is) para emitir as competentes Requisições/Autorizações;

6.1.8 - Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, do objeto desta ata será objeto de análise pelo Município de Cipotânea, mediante a assinatura de termos.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

8.1 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, através de seus responsáveis, atestar os recibos emitidos pela detentora da ata e zelar pelo fiel cumprimento desta ata.

8.2 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as aquisições com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário de registro em igualdade de condições.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Empresa Detentora da Ata, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.1.2 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.1.3 - Multa no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 - Representação ao Ministério Público

10 - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão da presente ata de registro de preços poderá ser:



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração;

10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - Judicial.

10.2 - No caso de rescisão da Ata, ficará suspenso o pagamento a Empresa Detentora da Ata até que se apurem eventuais perdas e danos.

11 - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo rescisão, a Empresa Detentora da Ata caberá receber o (s) item (ns) fornecido (s) até a data da rescisão, observado a Cláusula 10, item 10.1.2, da presente.

12 - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A Administração Pública Municipal providenciará a publicação desta Ata de Registro de Preços em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº. 10.520 e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal da Cidade de Cipotânea, assim como com relação à Lei Municipal Nº. 581/2010.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Rio Doce/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea,de de

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____;

2) _____ CPF: _____;